



澳門特別行政區 立法會會刊

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第四屆立法會 第二立法會期 (二零一零一二零一)
IV LEGISLATURA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2010-2011)

第一組 第 IV-46 期
I Série N.º IV-46

Data: 7 de Junho de 2011

Início da reunião: 15 horas

Termo da reunião: 17 horas

Local: Sala do Plenário do Edifício da Assembleia Legislativa, sito nos Aterros da Baía da Praia Grande, Praça da Assembleia Legislativa.

Presidente: Lau Cheok Va

Vice-Presidente: Ho Iat Seng

Primeiro-Secretário: Chui Sai Cheong

Segundo-Secretário: Kou Hoi In

Deputados presentes: Lau Cheok Va, Ho Iat Seng, Chui Sai Cheong, Kou Hoi In, Kwan Tsui Hang, Leonel Alberto Alves, Ng Kuok Cheong, Vitor Cheung Lup Kwan, Tsui Wai Kwan, Chan Chak Mo, Cheang Chi Keong, Au Kam San, Vong Hin Fai, Ung Choi Kun, José Maria Pereira Coutinho, Chui Sai Peng, Leong On Kei, Chan Meng Kam, Lee Chong Cheng, Ho Sio Kam, Lau Veng Seng, Lam Heong Sang, Mak Soi Kun, Chan Wai Chi, Sio Chi Wai, Ho Ion Sang e Tong Io Cheng.

Deputados ausentes: Fong Chi Keong e Chan Melinda Mei Yi.

Convidados:

Lau Si Io, Secretário para os Transportes e Obras Públicas;
Wong Chan Tong, Francis, Chefe do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas;
Cheong Weng Chon, Director dos Serviços de Administração e Justiça;
Stephen Iong Kong Leong, Subdirector dos Serviços de Finanças;
Ng Chi Kin, Chefe do Departamento de Tradução Jurídica dos Serviços de Administração e Justiça;
Cheang Sai Kit, Chefe da Repartição de Finanças de Macau da Direcção dos Serviços de Finanças;
Simone Maria Tavares Almeida Martins, Coordenadora de Núcleo de Apoio Jurídico da Direcção dos Serviços de Finanças.

Ordem do Dia: 1. Apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Imposto do selo especial sobre a transmissão de bens imóveis destinados a habitação”;
2. Discussão do 2.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa relativo ao ano económico de 2011, e votação do respectivo projecto de deliberação do Plenário.

Sumário: Intervenções no período de antes da Ordem do Dia dos Srs. Deputados Kwan Tsui Hang, Chan Meng Kam, Kou Hoi In, Leong On Kei, Ho Sio Kam, Tsui Wai Kwan, Lam Heong Sang, Lau Veng Seng, Lee Chong Cheng, Chui Sai Peng, José Pereira Coutinho, Sio Chi Wai, Mak Soi Kun, Ho Ion Sang, Ng Kuok Cheong, Au Kam San e Chan Wai Chi. Apresentação, votação e aprovação, através de processo urgente, na generalidade e na especialidade, da proposta de lei intitulada “Imposto do selo especial sobre a transmissão de bens imóveis destinados a habitação”; discussão do 2.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa, relativo ao ano económico de 2011, e votação do respectivo projecto de deliberação do Plenário; votação e aprovação, na generalidade e na especialidade, dos respectivos projectos de deliberação do Plenário.

Acta:

Presidente: Srs. Deputados:

Boa tarde. Vamos começar a reunião. Inscreveram-se dezassete Deputados para usar da palavra no período de antes da Ordem do Dia. De acordo com a ordem de inscrição, vou dar a palavra, em primeiro lugar, à Deputada Kwan Tsui Hang. Faça favor.

Kwan Tsui Hang: Obrigada, Sr. Presidente.

Recentemente, o concessionário dum terreno localizado na Taipa Pequena, cujo desenvolvimento ainda não foi plenamente efectuado, apresentou ao Governo um pedido da alteração da finalidade do mesmo, situação que suscitou grande atenção da sociedade. Isto porque o projecto em questão diz respeito à construção de 6 edifícios com 20 a 30 andares.

Macau é uma cidade pequena com elevada densidade populacional mas com poucas colinas. Nestes últimos anos, o Governo autorizou, uns a seguir aos outros, projectos de desenvolvimento de construção de autênticas “muralhas de betão”

com dezenas de andares, na Taipa Grande, na Avenida Wai Long, etc., provocando prejuízos irreversíveis para as colinas e para a paisagem urbana. Por isso, o referido projecto de construção na Taipa Pequena suscitou muitos descontentamentos e dúvidas entre a sociedade.

Tanto o Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io, como o Chefe do Executivo, Chui Sai On, afirmaram que esse projecto seria autorizado no rigoroso cumprimento das leis e diplomas vigentes. Mas o que merece a nossa ponderação profunda é o facto de a questão não dizer respeito à possibilidade de apresentação, por parte dos construtores, dum relatório de avaliação do impacto ambiental, em conformidade com as exigências, mas sim ao desenvolvimento das colinas e à protecção ambiental. Devido à inexistência duma Lei do planeamento urbanístico e à falta de regulamentação sobre o desenvolvimento urbano, caso os governantes autorizem os projectos em mero cumprimento dos regulamentos técnicos, sem tomarem em plena consideração nem o posicionamento urbano, nem o interesse público, as colinas e a paisagem natural que restam em Macau vão continuar a ser alvo de estragos.

As colinas, as zonas aquáticas, os pântanos e as zonas verdes são recursos naturais preciosos, propriedade comum a todos os cidadãos de Macau, por isso, há que os definir como objecto prioritário de protecção, no âmbito do planeamento urbanístico. No entanto, há a lamentar que, desde a transferência de soberania, os dirigentes envolvidos no assunto, sobretudo os responsáveis pela protecção ambiental e planeamento urbanístico, nunca tenham tido consciência disso e nunca tenham dado a devida atenção ao assunto! No decurso do rápido desenvolvimento que se tem registado, nunca foram estabelecidas nem leis nem princípios reguladores da protecção dos nossos preciosos recursos naturais. Os interesses da população, sobretudo o direito a usufruir do ambiente e recursos naturais, nunca foram tidos em conta durante a apreciação das construções, levando ao aparecimento de vários arranha-céus, que vêm destruindo repetidamente a paisagem do património cultural, a paisagem costeira, o recorte montanhoso e a fisionomia da cidade, assim como afectando as colinas enquanto espaço para os residentes passarem o seu tempo e fazerem campismo. A sociedade de Macau tem assumido sacrifícios irreparáveis ao longo destes doze anos de desenvolvimento económico!

Foi já definido o rumo do desenvolvimento económico de Macau, que passa pelo seu posicionamento enquanto Centro Mundial de Turismo e de Lazer. O Governo está a promover e divulgar a protecção ambiental, a alargar os espaços comunitários de lazer para os residentes, a aumentar a percentagem de zonas verdes, a construir percursos para passeio, esforçando-se na construção de uma cidade de lazer e ideal para viver, tarefas que os residentes gostam de ver. No entanto, age de forma totalmente contrária quando permite que os construtores destruam recursos naturais como colinas, lagos, árvores, e zonas verdes, uma situação que é não só lamentável como inaceitável.

Há que esclarecer que, apesar de se ter registado um aumento da área arborizada em Macau, a mesma serve apenas para contemplar, pois o seu valor e capacidade de compensação em termos ambientais não pode comparar-se com recursos ecológicos e preciosos como são as colinas naturais. Neste sentido, a destruição do ambiente natural não pode ser o preço elevado a pagar pelo desenvolvimento de Macau! Caso contrário, será impossível concretizar o desenvolvimento sustentável de Macau. O Governo da RAEM deve

ter essa sensibilidade e assumir as suas responsabilidades ao nível ambiental.

Tendo em conta o futuro desenvolvimento e as próximas gerações de Macau, o Governo da RAEM tem de desempenhar o seu papel no âmbito da protecção ambiental, impor limitações à utilização dos recursos naturais e proibir a exploração das colinas e a destruição de bosques reservados. Estes princípios devem fazer parte do futuro planeamento urbanístico, uma vez que só protegendo bem o ambiente e os maravilhosos recursos naturais de Macau é que será possível assegurar o posicionamento de Macau enquanto centro de turismo e lazer, assim como fazer de Macau um local ideal para se viver. Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Chan Meng Kam tem a palavra.

Chan Meng Kam: Obrigado, Sr. Presidente.

Recentemente, o Governo autorizou a *Moon Ocean Ltd.* (empresa pertencente ao “*Chinese Estates Group*” de Hong Kong) a construir 26 edifícios de luxo, com alturas entre os 85 e os 155 metros, num terreno situado na Grande Taipa, composto por 5 lotes já existentes e 8 novos, com uma área total de 82 711m². Surgiu então um boato - “devido ao facto de a Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L. (CAM) (da qual o Governo é o maior accionista), ter contraído muitas dívidas, o Governo teve que conceder terrenos a preço de saldo e, embora aparentemente tudo tenha sido feito de acordo com a lei, ao fim e ao cabo trata-se de um tipo de conluio. E, de facto, o que aconteceu foi o Governo ‘vender’ a terceiros terrenos que pertencem à população”.

Mesmo tendo sido o Despacho do Secretário Lau Si Io divulgado no BO de 30 de Março do corrente ano, referindo, expressamente, a concessão daqueles terrenos situados na ilha da Taipa, junto à Avenida Wai Long e à Estrada da Ponta da Cabrita, o Governo possui ainda 55,24% das acções da CAM e, mais ainda, aqueles terrenos foram de facto “vendidos” pela CAM. Sendo o Governo o maior accionista, não pode a CAM esquivar-se da fiscalização pública, independentemente de ter ou não contraído muitas dívidas. A propósito desse boato, acho que o Governo deve esclarecer as dúvidas, a fim de, pelo menos, salvaguardar o direito à informação da população.

Através da consulta dos referidos dados, verifica-se que o “*Chinese Estates Group*” pediu a fusão de cinco lotes que, originalmente, eram propriedade comum de todos os cidadãos de Macau. No dia 14 de Dezembro de 1990, a Administração Portuguesa concedeu à concessionária de exploração do Aeroporto, a título de arrendamento, uma área de um milhão novecentos e dez mil metros quadrados, por um prazo de 25 anos. Esta área faz parte dos referidos lotes. A concessionária, após a aquisição dos lotes, nunca os aproveitou para o desenvolvimento dos negócios do aeroporto, aqueles acabaram, antes pelo contrário, por ficar desaproveitados. No entanto, o Governo nunca os retomou. Porquê? Esta é a primeira questão.

Com o passar dos tempos, um lote que totaliza setenta e oito mil setecentos e oitenta e nove metros quadrados foi fraccionado, pela referida concessionária, em cinco parcelas. Porque é que foi fraccionado em cinco parcelas? Esta é a segunda questão.

O mais estranho é que as referidas parcelas foram alienadas para as seguintes empresas: San Hung Fat, Sang Hou Kong, San Vai Ip,

Tai Lei Loi e Sociedade de Fomento Predial Lei Tin, Limitada. Como é que estas parcelas foram alienadas? Como é que a supracitada concessionária utilizou as verbas obtidas através da alienação das referidas parcelas? O Governo procedeu, ou não, à devida fiscalização sobre este assunto? Depois da venda das parcelas às referidas 5 sociedades, estas aproveitaram os lotes no prazo fixado pelo Governo? Porque é que o Governo não retomou os lotes? Esta é a terceira questão.

A questão ligada aos terrenos sofreu uma evolução espectacular com a entrada do ex-secretário para as Obras Públicas e Transportes, Ao Man Long, em 2006. No dia 9 de Março daquele ano, o ex-secretário autorizou as referidas 5 sociedades a venderem as parcelas ao “*Chinese Estates Group*”. O Governo não retomou as parcelas que tinham ultrapassado o prazo de aproveitamento e, antes pelo contrário, autorizou, mais uma vez, a respectiva alienação. Porquê? Esta é a quarta questão.

O despacho da aprovação da transmissão das parcelas ao “*Chinese Estates Group*” foi publicado no Boletim Oficial, em 6 de Abril de 2006, e neste se indica que o prazo de aproveitamento de um destes terrenos é de 3 anos, em relação a três deles é de 4 anos e em relação a um outro é de 5 anos, ou seja, o prazo de aproveitamento das 4 parcelas já expirou em 6 de Abril de 2009 e 2010, respectivamente. Porque é que, mais uma vez, o Governo não retomou os terrenos? Esta é a quinta questão.

No contrato está expressamente fixado que dois dos referidos terrenos não podem ser utilizados para fins habitacionais, podendo apenas sê-lo para fins comerciais, escritórios, hotéis ou estacionamento, enquanto dois outros só podem ser utilizados para fins de comércio, escritórios ou indústria ligeira. Porque é que agora todos estes terrenos podem ser utilizados para fins habitacionais? Esta é a sexta questão.

Os referidos cinco terrenos abrangem uma área de 78 789 metros quadrados, só que foram aprovados com uma área de 82 711 metros quadrados, uma vez que, para além destes cinco terrenos base, o Governo aprovou ainda outros oito, que ainda não estão descritos na Conservatória do Registo Predial, com uma área total de 5.204 metros quadrados, à qual foi descontada a parcela retomada pelo Governo, com a área de 1.282 metros quadrados. Passado o prazo de aproveitamento, para além de não retomar os terrenos, o Governo ainda aprovou novos. Porque é que o Governo deu “luz verde” a esse promotor? Esta é a sétima questão.

Em Junho de 2006, a “*Chinese Estates Group*” anunciou aos meios de comunicação social de Hong Kong que tinha adquirido, com um parceiro de Macau, o referido terreno pelo valor de 1400 milhões. Acresce-se que, naquele tempo, o preço por pé quadrado em Macau era de 1100 patacas e o preço médio da referida aquisição ficou em 270 patacas por pé quadrado. Esta mesma empresa anunciou ainda que, inicialmente, a área total de construção daquele terreno era de 42 mil metros quadrados, mas que a mesma tinha sido aumentada para 80 metros quadrados. Tendo o Governo recebido 640 milhões de patacas como prémio de concessão deste terreno, pergunta-se, então, se as empresas de Hong Kong não vão considerar os terrenos de Macau como recursos a preços de saldo. Não vão? A área de construção finalmente autorizada para aquele terreno foi de 70 mil metros quadrados, o que ultrapassou largamente aquilo que a empresa concessionária estava à espera. Pergunta-se, então, porque é que se registou esta enorme diferença na área? Qual o passe de magia usado para que tal tenha acontecido? Trata-se de tráfico de

interesses? Esta é, pois, a oitava questão.

A audiência pública sobre este terreno realizou-se em 19 de Junho de 2009, e da acta da reunião da mesma não consta o motivo da concessão integrada dos oito novos terrenos. Nessa mesma reunião, os membros do Grupo Consultivo para o Desenvolvimento de Terrenos apresentaram muitas opiniões e, após a concessão dos referidos terrenos, houve críticas dos seus participantes, nomeadamente de que se registava uma enorme diferença no contrato de concessão, relativamente ao inicial, designadamente no que se refere ao aumento significativo da área total de construção, cuja alteração não foi dada a conhecer aos membros daquele grupo consultivo. Assim, pergunta-se, será que houve negociação à porta fechada? E esta é, pois, a nona questão que se coloca.

A nova alteração do projecto de construção pode vir a afectar a paisagem, a arborização, as colinas da Taipa Grande e o trânsito na zona, bem como o plano do túnel da Taipa Grande, etc., questões que têm a ver com o interesse público. Apesar de o empreiteiro manifestar que a referida alteração não vai resultar em qualquer prejuízo para os cidadãos, o Governo da RAEM pode assegurar que essa afirmação é verdadeira?

Quanto aos problemas que a concessão de terrenos e a alteração do referido projecto de construção podem, eventualmente, acarretar, é impossível explicá-los nestes 10 minutos, mas há a salientar que foram concedidos à sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L. (CAM), da qual mais de 50% do capital é público, terrenos com uma área de 1 910 000m², e que o pressuposto dessa concessão inicial foi o desenvolvimento da indústria da aviação. E caso não seja esta a razão, acredito que a maioria da população de Macau não concorda com a referida concessão de terrenos, uma vez que os terrenos públicos são pertença da população. Então, a venda de alguns terrenos concedidos pela CAM não prejudica o interesse público? Será que a referida venda, efectuada às claras, foi premeditada? Na minha opinião, o Governo deve prestar os devidos esclarecimentos públicos sobre o assunto, no sentido de proteger a sua reputação.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Kou Hoi In, tem a palavra.

Kou Hoi In: Obrigado, Sr. Presidente.

Esta interpelação é apresentada em meu nome e em nome dos deputados Ho Iat Seng, Cheang Chi Keong e Chui Sai Cheong.

Para resolver o problema dos residentes em lista de espera por uma habitação económica, as autoridades asseguram repetidamente que a meta da construção de 19 mil habitações públicas será alcançada em 2012. Até lá, o sonho dos residentes, o de poderem ter uma habitação, será concretizado, mas para que possam viver alegremente há que contar com as facilidades oferecidas, em termos de acessibilidade de transportes, zonas verdes e comércio.

Na nossa opinião, para além de ter de resolver os problemas de habitação dos residentes, o Governo deve ainda integrar, na concepção das habitações públicas, ideias que apoiem e ajudem o desenvolvimento das PME.

Podemos então consultar as experiências com as quais obtivemos sucesso, tais como as lojas abertas naqueles edifícios de habitação

económica da Rua do Regedor, na Taipa, que transformaram aquela rua num centro de restauração e de lembranças, onde muitos turistas gostam de ir para provar as comidas típicas de Macau e comprar lembranças. Mais ainda, as casas-museu situam-se num local onde o ambiente é muito saudável, são importantes monumentos culturais da Taipa e, ao mesmo tempo, um dos locais mais simbólicos de Macau.

A recente entrada em funcionamento das grandes instalações de diversões impulsionaram o negócio das lojas instaladas nas imediações, como na Rua do Cunha e na Rua do Regedor. Segundo os responsáveis das lojas de lembranças da Rua do Regedor, a sucessiva entrada em funcionamento de grandes instalações de diversões na zona do Cotai aumentou o fluxo de pessoas, contribuindo assim para o aumento do volume dos seus negócios. No entanto, a par dessa situação satisfatória, as rendas das lojas também subiram bastante, o que, aliado ao facto da falta de recursos humanos, torna o ambiente de exploração não tão ideal como se imaginava. De facto, as rendas caras e a falta de recursos humanos são as principais dificuldades com que as PME se deparam.

Para aumentar a oferta de habitações públicas, o Governo activou, este ano, uma série de projectos de construção. Entretanto, as obras da zona CN3 da 1.^a fase do projecto de urbanização de Seak Pai Van já foram iniciadas, o que significa que vai ser criada uma grande zona urbanizada nas ilhas. E tendo em conta os projectos de aperfeiçoamento da rede viária e de construção de uma ligação directa com a Ilha da Montanha, bem como a existência do Parque de Seak Pai Van, do Pavilhão dos Pandas e da Strip do COTAI, o desenvolvimento daquela zona urbana vai ser ilimitado, podendo assim injectar-se mais elementos turísticos, com vista a contribuir para o desenvolvimento diversificado daquela zona.

Sugerimos então ao Governo que considere a possibilidade de permitir às PME assumir a exploração, num regime mais favorável, de espaços para lojas no rés-do-chão dos edifícios de habitação social de Seac Pai Van. Isto permite que estabelecimentos de comidas e de venda a retalho, de renome ou novos, possam desenvolver a sua actividade à semelhança do que acontece com as lojas na Rua do Regedor. Desta forma, a oferta turística de Macau só sairá enriquecida e os espaços de lazer aumentarão, contribuindo para a concretização do desenvolvimento diversificado da economia, ao mesmo tempo que permite a sustentabilidade de desenvolvimento às PME locais.

Obrigado.

Presidente: Sra. Deputada Leong On Kei, tem a palavra.

Leong On Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Com o desenvolvimento acelerado dos sectores do turismo e do jogo nestes últimos anos, Macau tem registado, anualmente, uma dezena de milhões de visitantes. Devido às características do seu património cultural mundial, Macau é um destino para os visitantes da China Continental e do exterior. Para além disso, é um porto franco onde é baixa a tributação, logo, uma situação vantajosa no que respeita aos preços das mercadorias e produtos importados, o que atrai muitos visitantes a deslocarem-se até Macau para aqui consumirem. De acordo com os dados disponibilizados pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, registou-se, no

primeiro trimestre deste ano, uma subida de 13 por cento do consumo total realizado pelos visitantes, em comparação com o período homólogo do ano passado.

A subida significativa do consumo, por parte dos turistas, registada nestes últimos anos, foi acompanhada pelo aumento de queixas associadas. De acordo com os dados do Conselho de Consumidores, foram admitidas 7 800 queixas no ano passado e registou-se um aumento significativo quanto às queixas de visitantes e consumidores locais. Em 2009, um centro de Yoga esteve sob suspeita de prática de burla, pois exigiu aos clientes o pagamento antecipado de serviços, prejudicando os direitos e interesses de milhares de sócios. Em 2010, as queixas apresentadas por via telefónica, admitidas pelo Conselho de Consumidores, sofreram um aumento de 23 por cento, em comparação com o ano de 2009. Nestes últimos anos, foram muitos os casos relativos à venda de produtos falsificados. Recentemente, os Serviços de Alfândega detectaram a venda de produtos de pele de marca falsificada, numa loja localizada num prédio industrial da zona Norte, cujo valor atingiu trezentas mil patacas. E o recente incidente da utilização de aditivo plastificante nos alimentos leva a que o público só tenha dificuldades quanto ao consumo de alimentos.

As queixas dos consumidores têm vindo a aumentar, nestes últimos anos, e o Conselho de Consumidores tem mesmo de reforçar os trabalhos que visam a salvaguarda dos direitos dos consumidores, tendo em conta o constante desenvolvimento social. No entanto, as leis a que recorre têm muitos anos e nunca foram alvo de qualquer revisão, por isso é que aquele Conselho carece das competências necessárias para tratar das condutas ilegais que ocorrem na prestação de serviços. Quando o Conselho de Consumidores se depara com queixas, apenas pode recorrer a apelos aos empresários, transferir as queixas para os serviços competentes ou promover a conciliação de conflitos ligeiros, sendo portanto o seu campo de actuação muito limitado. O pior é que as medidas aplicadas às prevaricações não conseguem surtir efeitos dissuasores suficientes. Assim sendo, devemos aproveitar a oportunidade de revisão das leis relativas ao consumo para alargar as competências deste Conselho, incluindo o direito de acusação. Na sequência do rápido desenvolvimento social, do aumento gradual das actividades comerciais e dos diversos truques para enganar nas vendas, é cada vez mais importante a salvaguarda dos direitos dos consumidores. Quando ocorrem litígios, o que os consumidores mais precisam é de apoio imediato e que as suas queixas sejam tratadas com rapidez. Porém, se não se der competências ao Conselho de Consumidores para efeitos de aplicação da lei, este só pode remeter os casos aos outros departamentos ou resolvê-los de forma interdepartamental, ficando os residentes com a sensação de que o referido Conselho nada pode fazer. Como não lhe foram atribuídos poderes concretos, não consegue tratar dos casos de imediato e só pode remetê-los a outros departamentos ou pedir aos queixosos que sigam a via judicial, o que é, de facto, um grande desperdício de tempo para os consumidores, afectando gravemente a imagem turística de Macau a nível mundial, para além de travar o passo do desenvolvimento do sector da venda a retalho.

No 12.º Plano de Desenvolvimento Quinquenal do Estado, Macau é posicionado como centro de turismo e de lazer a nível mundial. Com vista a atingir este objectivo, o sector do turismo deve elevar o nível dos seus serviços e também reforçar a protecção dos direitos e interesses dos consumidores. Para além disso, aquando da revisão dos diplomas que regulam a protecção dos consumidores, devem os serviços competentes consultar as experiências bem sucedidas das

regiões vizinhas, e atribuir ao Conselho de Consumidores da RAEM o poder de execução necessário, para que este possa criar uma plataforma “*One Stop*” para a resolução de queixas, ou seja, criar um mecanismo para resposta rápida às queixas apresentadas. Para além disso, há que garantir que todos os sectores revelem honestidade na prestação de serviços, no sentido de que os turistas e consumidores possam depositar confiança no consumo em Macau, e com vista à melhoria da qualidade dos serviços turísticos locais, para assim se atrair mais visitantes.

Obrigada.

Presidente: Sra. Deputada Ho Sio Kam, tem a palavra.

Ho Sio Kam: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros colegas:

O tema da minha intervenção é “educação para todos e gerir bem o ensino especial”.

O ensino especial é parte integrante e indispensável do Sistema Educativo Não Superior de Macau. Actualmente, são três as categorias que integram o ensino especial de Macau: as turmas mistas, com alunos portadores de deficiência e alunos sem problemas, as turmas pequenas e as turmas especiais. Depois da transferência de soberania Macau registou progresso social e desenvolvimento económico, e sob a atenção e o apoio prestados pelo Governo e pelos diversos sectores sociais, conseguiu-se também algum desenvolvimento no âmbito do ensino especial, melhorias ao nível das condições de organização e melhores garantias do direito à educação de jovens e crianças portadores de deficiência mental. Contudo, o desenvolvimento do ensino especial é também acompanhado pelo surgimento gradual de muitos problemas, o que merece atenção e uma solução por parte do Governo. Em cumprimento dos princípios “educação para todos e promoção da justiça na educação”, as autoridades devem aproveitar a oportunidade da definição do Planeamento para os Próximos 10 anos para o Ensino Não Superior para tomarem em séria consideração o ensino especial em Macau, procurando a introdução de reformas, no sentido de se definirem planos educativos de longo prazo para os alunos com necessidades especiais.

1. Reajustar os programas e disciplinas e elevar os resultados

Tendo em conta as características físicas e mentais e as necessidades especiais dos alunos do ensino especial, devem fixar-se objectivos claros. Deve dar-se importância ao desenvolvimento de potenciais capacidades dos alunos e complementar as suas deficiências, consciencializando-os para a assunção de uma atitude optimista perante a vida, para que a sua integração social seja plena, com dignidade, confiança e independência. Actualmente, o ensino especial em Macau carece de enquadramento pedagógico, e a falta de carácter sistemático neste tipo de ensino não favorece o crescimento dos alunos, para além de dificultar a salvaguarda da qualidade. Por isso, no que respeita aos planos curriculares, é necessário tomar em plena consideração as características dos alunos do ensino especial, prestando importância à elevação da sua capacidade de autonomia, de convívio com os outros e de integração social.

Os alunos portadores de deficiência motora, os alunos cujo nível de inteligência está perto do ponto crítico, os alunos com sintomas

de autismo ou agitação excessiva, e os alunos com dificuldades especiais de aprendizagem ou com problemas emocionais permanentes e de comportamento são classificados pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude como “alunos das turmas mistas”, admitidos em escolas do ensino regular, juntamente com os outros alunos. Com a criação dum ambiente de aprendizagem interactiva, os professores conseguem dar mais atenção ao nível de aprendizagem dos alunos, e estes, por sua vez, conseguem identificar os pontos fortes dos outros e aprender o significado dos conceitos respeito e admiração mútuos. Essas turmas mistas já existem em Macau há algum tempo, havendo então necessidade de proceder à avaliação dos efeitos alcançados. Segundo as informações dos encarregados de educação de alunos do ensino especial, alguns professores continuam a recorrer aos métodos tradicionais de ensino, destinados aos alunos sem problemas, o que leva a que os “alunos dessas turmas mistas” não consigam acompanhar o ritmo. Face a isso, os alunos em questão têm dificuldades de adaptação e os encarregados de educação não sabem o que fazer. Na realidade, embora os professores tenham já recebido formação, sentem ainda muito *stress* e confessam que os resultados alcançados com essas turmas mistas não são os mais satisfatórios. Na realidade, é difícil para os docentes dividir a atenção a dar a esses dois tipos de alunos, pois registam-se diferenças na aprendizagem, nos comportamentos e até nos hábitos. E se numa turma estejam integrados alunos portadores de diferentes tipos de deficiência as dificuldades dos professores aumentam, não sendo assim possível garantir a qualidade. Portanto, é necessário proceder a um estudo sério sobre os planos e programas curriculares, de modo a dar resposta às necessidades de todos os alunos.

Existem actualmente em Macau 103 alunos do ensino especial em pequenas turmas, a maioria com ligeiras deficiências mentais e graves problemas emocionais. Esses alunos com dificuldades de aprendizagem foram colocados em duas escolas oficiais, e apesar de estarem em turmas pequenas sofrem também a pressão dos inúmeros trabalhos de casa e testes, para além das disciplinas e materiais pedagógicos serem quase iguais aos utilizados com os alunos do ensino regular. Acresce ainda a tudo isto o facto de os docentes não lhes conseguirem dar muito apoio ao longo do processo de aprendizagem. Até os pais estão a sentir que nada podem fazer perante tal situação, porque quando algum aluno se depara com algum problema emocional, as escolas limitam-se a chamar os pais para o levarem para casa. Essa actuação é alvo de muitas críticas dos pais. Mais ainda, o ensino especial termina no 9.º ano de escolaridade, por isso, são muitos os pais que esperam pela abertura do curso secundário complementar aos seus filhos. Ouve-se dizer que o Governo pretende avançar com o curso secundário extensivo, então, gostaria de saber, quais são o nível e os conteúdos desse curso? Os pais dos referidos alunos esperam que o Governo divulgue, quanto antes, informações acerca desse curso, e que ouça mais as suas opiniões, no sentido de se definir um curso adequado e que possa ajudar à integração social daqueles alunos.

2. Consolidar a equipa de docentes e reforçar a qualidade profissional

Os docentes do ensino especial não podem apenas leccionar, têm que dar atenção e cuidado ao seu desenvolvimento físico e psicológico dos alunos, bem como à sua vida quotidiana. Para além disso, têm ainda de ajudar os alunos no treino necessário à sua recuperação. Sendo tão importante o papel destes docentes, o Governo deve mobilizar mais recursos, no sentido de reduzir o rácio professor/aluno e o número de alunos por turma, oferecendo assim

melhores condições de aprendizagem. Actualmente, a maior parte dos docentes do ensino inclusivo são apenas formados nas universidades normais, sendo relativamente fracos os seus conhecimentos ao nível do ensino especial, logo, não conseguem satisfazer as necessidades reais. Neste sentido, o Governo tem que reforçar, quanto antes, as acções de formação destinadas aos docentes do ensino especial, elevando assim o respectivo nível. Há então que aproveitar a elaboração do projecto sobre o Quadro Geral do Regime do Pessoal Docente das Escolas Particulares para se aumentar o número de docentes naqueles ramos do ensino, e ainda criar condições para atrair mais pessoas para essa área, satisfazendo-se assim as necessidades reais.

Faltam também serviços de apoio para os alunos do ensino integrado que apresentam problemas comportamentais e psicológicos, o número de assistentes é reduzido e a respectiva qualidade merece também ser aumentada. Normalmente, os serviços de apoio das escolas contam com um ou dois assistentes para tudo, incluindo o apoio aos alunos do ensino integrado, assim sendo, o volume de trabalho é enorme e os resultados não são satisfatórios. Para além disso, esses assistentes não têm formação na área do ensino especial. O Governo deve então reforçar as acções de formação no âmbito do apoio psicológico e pedagógico na área do ensino especial, por forma a elevar o nível dos profissionais.

3. Aperfeiçoar os trabalhos de avaliação e tratamento das crianças do ensino especial

Diagnosticar, avaliar, planear e educar, atempadamente, são tarefas importantes para o tratamento das crianças do ensino especial. No caso das crianças com problemas, desde a detecção dos mesmos, passando pelo acompanhamento, decisão de transferência de escola, auscultação de opiniões até à avaliação demora-se entre 6 meses a 1 ano, no mínimo, ultrapassando-se assim muitas vezes o período de ouro do tratamento. Os pais também não têm conhecimentos técnicos e, por conseguinte, não conseguem apoiar os seus filhos. Apesar de o Governo disponibilizar serviços de avaliação para crianças com necessidades especiais, a falta de terapeutas dificulta o acompanhamento dos casos. Espero que o Governo aumente os recursos, reforce os trabalhos de análise das doenças, de tratamento precoce, de avaliação para admissão escolar, aumente as instalações escolares, o número de docentes e terapeutas, e os serviços de apoio ao emprego, bem como que proceda às respectivas reformas, em prol do desenvolvimento do ensino especial.

No PISA constata-se que os alunos de Macau se encontram num nível inferior em comparação com os dos territórios vizinhos, visto que não se está ainda a dar importância à exploração das capacidades dos alunos do ensino especial. Falta investigação sobre o ensino especial e, quando se estabelece a comparação com os territórios vizinhos, como Hong Kong e Taiwan, Macau está ainda muito atrasada. Espero que o Governo reforce a investigação, que crie os mecanismos necessários, que defina planos, que explore e forme, de forma sistemática e orientada, os alunos do ensino especial detentores de talento natural, disponibilizando-lhes condições de aprendizagem que lhes permitam demonstrar as suas potencialidades, em prol da formação de talentos nas diversas áreas.

Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Tsui Wai Kwan.

Tsui Wai Kwan: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Esta intervenção é apresentada em meu nome e em nome do deputado Chan Chak Mo.

Numa intervenção no período de Antes da Ordem do dia do plenário passado, um colega referiu que o Governo devia proceder, quanto antes, a um estudo sobre a criação de mecanismos para a importação directa de quadros qualificados e para a definição de medidas de incentivo, com vista a reter os finalistas do ensino superior para trabalharem em Macau. Estou plenamente de acordo com isso. Não é difícil concluir, até a partir das notícias internacionais, que hoje em dia, ou seja, em pleno século XXI, em quase todo o mundo se disputam elites, nomeadamente nos países e regiões asiáticos como o Japão, Singapura, Hong Kong, etc., onde se lançam políticas para a atracção de elites. E não restam dúvidas de que atrair os finalistas de cursos superiores é uma medida importante para o efeito. Outros países desenvolvidos, como os países europeus, os Estados Unidos da América (EUA) e o Canadá, que estão já bem servidos de elites, também não abandonam a fila para disputa das mesmas. Quanto ao Canadá e aos países europeus, têm adoptado políticas para estimular o desejo dos finalistas, no sentido de permanecerem e trabalharem nesses países; e quanto aos Estados Unidos da América, são muitas as empresas de grande dimensão que se têm deparado, nos últimos anos, com algumas dificuldades no recrutamento de quadros qualificados, e os governos dos diversos estados, conscientes da gravidade do problema, optaram pelo prolongamento, até 17 meses, do prazo dos vistos dos finalistas estrangeiros em determinadas especialidades, e pela emissão de vistos de trabalho com prazo de 6 anos. Assim sendo, podem aqueles efectuar os seus estágios e trabalhar nos EUA.

Os Estados Unidos da América são um país onde a política de imigração é, de facto, rigorosa, mas com vista a atrair mais quadros qualificados, foi reduzida a severidade das medidas de autorização de residência para trabalho, e em Macau existe uma real necessidade de se efectuar uma revisão relativamente à severidade existente nesta matéria. Desde a liberalização do sector do jogo que a economia tem registado grande progresso, e são diversos os sectores de Macau que gritam, a viva voz, que a falta de recursos humanos tem impedido o desenvolvimento. Já em 2008 apresentámos opiniões sobre a “autorização de residência em Macau aos estudantes estrangeiros que terminem cá os seus cursos e que aqui tenham trabalho, com vista a aumentar a reserva de recursos humanos”, só que, até ao momento, e face ao constante aumento da procura de recursos humanos, as políticas nesta matéria continuam em branco. De facto, esta situação é inaceitável e, a atenção sobre o assunto tem vindo a aumentar, passando de mera intervenção no hemiciclo a assunto abordado na reunião da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês. Já houve quem se tivesse manifestado contra tal ideia, alegando que a estrutura económica não é diversificada e que, por isso, Macau não precisa de importar recursos humanos para os diversos sectores, tal como fazem outras regiões. Uma perspectiva errada, uma vez que o factor principal que levou ao agravamento da falta de diversificação da estrutura económica foi, precisamente, a falta de recursos humanos. Para além disso, há quem considere que as empresas que queiram empregar os referidos estudantes podem sempre seguir os caminhos normais, isto é, deixar que os estudantes regressem aos seus locais de origem e contratá-los mais tarde como trabalhadores não residentes. Esta perspectiva contraria o objectivo essencial da importação de quadros qualificados. Veja-se a política de Hong-Kong, onde se permite a imigração aos quadros

qualificados. O objectivo dessa política é claro, uma vez que foi definida para aumentar a reserva de quadros qualificados, atraindo-os através da qualidade de residente permanente. Esses quadros vão passar a constituir património daquela Região, contribuindo para aumentar a qualidade e a competitividade locais. Esta política difere da política de curto prazo de importação de mão-de-obra para complementar a insuficiência de recursos humanos locais.

A RAEM está de facto muito atrasada no que respeita aos métodos de atracção de talentos, por isso, devemos assumir como ponto de partida as políticas de emprego para os estudantes estrangeiros que aqui terminam os seus cursos, definindo planos concretos para a sua captação. Sugere-se que se consultem as formas adoptadas pelas outras regiões, definindo condições e permitindo, com as devidas limitações, que aqueles estudantes trabalhem em Macau depois de concluídos os seus estudos, ou até que os deixem ser residentes de Macau. E se forem contratados pelas empresas, devem então ser tidas em conta características como a profissionalização, grau académico, tipo e categoria da profissão, capacidade linguística, etc., e assumi-las como critérios na apreciação para obtenção de documento válido de trabalho ou até de residência. Na sessão de perguntas e respostas das LAG para o corrente ano, o Chefe do Executivo afirmou que, só quando os recursos humanos locais não são suficientes é que se considera a importação de talentos, em consonância com o desenvolvimento local. Macau encontra-se neste momento numa fase de desenvolvimento, sendo a promoção da diversificação da economia um trabalho que deve ser efectuado com a maior urgência. Para além da cooperação e desenvolvimento no âmbito do projecto da Ilha da Montanha, outros sectores como o turismo, o jogo, a venda a retalho, o cultural, o criativo, o logístico, o das convenções e exposições, etc., vão também desenvolver-se bastante. Com todos estes pressupostos, depender apenas dos finalistas locais das instituições de ensino superior é manifestamente insuficiente para responder às necessidades. Sendo assim, o Governo deve consultar as experiências e métodos adoptados noutras regiões, deve permitir então que os estudantes estrangeiros permaneçam, trabalhem e optem por viver em Macau, uma política de longo prazo que se coaduna com o rumo do desenvolvimento económico.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Desde 18 de Maio deste ano que o Gabinete para os Recursos Humanos se responsabilizou pela divulgação regular, na *Internet*, dos dados relativos aos trabalhadores importados. Para além das informações respeitantes ao número total de trabalhadores importados, locais de origem, sectores envolvidos, listas de entidades empregadoras e número de trabalhadores contratados, o Governo volta também, a pedido do sector laboral, a divulgar informações sobre o número de requerimentos de importação e pedidos autorizados, o número de trabalhadores importados, bem como o número de “cartões azuis” emitidos, designação vulgar para o documento de autorização de permanência. Na realidade, a falta de transparência da política de mão-de-obra é um problema permanente. O Governo tem de ser determinado quanto à melhoria gradual dos trabalhos de divulgação, cujo alcance deve ser mais alargado, devendo ainda ser incluídas informações respeitantes aos tipos de trabalho efectuado pelos trabalhadores importados, os salários e regalias, as quotas autorizadas e o número mínimo de trabalhadores locais que o Governo exige aos diversos sectores. Todas essas

informações só facilitam a fiscalização por parte do público.

Quanto à divulgação das referidas informações, no dia 4 de Fevereiro de 2010 o Secretário para a Economia e Finanças (SEF), em resposta à minha interpelação oral, afirmou que o Governo está a estudar a forma adequada para a divulgação dos dados relativos à quantidade de mão-de-obra autorizada, uma forma que permita, ao mesmo tempo, divulgar os fundamentos e razões da respectiva autorização. Já se passou um ano desde essa afirmação, e apesar de o Governo ter divulgado dados relativos à quantidade, o certo é nada anunciou quanto aos fundamentos, razões ou factores ponderados durante a apreciação. Por outro lado, os serviços competentes nunca afirmaram se iam ou não divulgar as referidas informações, nem apontaram uma data concreta para a implementação da referida promessa, deixando a população preocupada, pois nunca mais nenhuma notícia se ouviu acerca daquela medida.

Por outro lado, o Governo, pelo facto de existirem em Macau vários sectores, entende que não é viável definir, por regulamento, a percentagem de trabalhadores não residentes. Isso apenas é feito através da “garantia do número mínimo de trabalhadores locais”, permitindo que seja o Gabinete para os Recursos Humanos a fixar a respectiva percentagem, atendendo ao sector em causa e ao caso em concreto. Afinal, será que a percentagem fixada por aquele Gabinete é racional? Qual é o ponto de situação do cumprimento dessa regra por parte das empresas? Alguma empresa já a violou? E como é que as autoridades competentes agiram? O público não sabe nada sobre isso. Assim sendo, devem as autoridades competentes divulgar a percentagem que as empresas têm de cumprir no momento da aprovação das quotas, com vista a que tanto os trabalhadores como o público em geral possam exercer o seu poder de fiscalização.

Ademais, com vista a mostrar a determinação do Governo na melhor gestão dos trabalhadores não residentes, as informações ligadas à importação, nomeadamente relacionadas com os sectores, tipos de trabalho, salários, regalias, quotas por empresa, etc. devem ser gradualmente tornadas públicas, uma vez que a criação de mecanismos eficazes para divulgação das informações necessárias pode levar a melhorias na fiscalização da importação de mão-de-obra, ao mesmo tempo que se salvaguardam o emprego e os direitos e interesses dos trabalhadores locais.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Lau Veng Seng.

Lau Veng Seng: Obrigado, Sr. Presidente.

A Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA) publicou, recentemente, o “Relatório do Estado do Ambiente de Macau (2008-2009)”, no qual analisa a situação ambiental e as respectivas tendências da região. Quanto a temas como o consumo de electricidade, volume de resíduos transportados para a Central de Incineração de Macau, concentração de ozono, quantidade de veículos motorizados, volume médio diário do caudal afluente às ETAR, etc., foram classificados como “insatisfatórios”, situação que nos causa preocupação.

No que toca à promoção da protecção ambiental e da poupança de energia, podemos consultar as experiências e métodos adoptados pelas regiões vizinhas, ou seja, a promoção do plano de protecção ambiental empresarial, que é uma melhoria dos Planos de Parceria “Empresas Verdes” e “Eco-Escolas”, que, para além de sensibilizar

para a protecção ambiental e de elevar as responsabilidades sociais, avança ainda com uma série de planos, como os de protecção ambiental, redução de energia e da emissão de gases, nos sectores da construção civil, finanças, hotelaria, restauração, gestão predial, transportes e logísticas, venda a retalho, nas escolas, etc.. Deve então proceder-se, em primeiro lugar, a uma breve análise sobre os aspectos relativos à protecção ambiental, no que toca às entidades que se inscreveram para participar, definindo os objectivos a seguir e, no decurso dessa participação, deve o Governo dar-lhes o devido aconselhamento. Quando estas entidades conseguirem concretizar os objectivos fixados, deve-se, então, atribuir-lhes certificados ou até prémios, atendendo ao sector a que pertencem e ao nível dos objectivos que conseguiram concretizar. As entidades que conseguirem atingir tais objectivos podem até introduzir, em actividades de publicidade, a sua marca de protecção ambiental, no sentido de elevar, assim, a sua imagem social e o reconhecimento empresarial. Estas formas já foram utilizadas pelas regiões vizinhas que conseguiram alcançar bons resultados. Espero que as autoridades consultem essas experiências, e que alarguem o actual “Prémio Hotel Verde” a outras áreas.

“A Semana Ambiental 2011”, que decorreu entre 30 de Maio e 5 de Junho, subordinada ao tema “reduzir os resíduos a partir da fonte para podermos ter uma vida mais ecológica”, visa promover o princípio ambiental dos 5R’s (reduzir, reutilizar, recusar, recuperar e reciclar), no sentido de elevar a sensibilização da população quanto a essa necessidade. De acordo com os dados divulgados, em 2008 cada residente de Macau produziu 1.5kg de lixo por dia, comparativamente aos 1.35kg em Hong Kong, e apenas 0.52kg em Taiwan, o que demonstra que a quantidade de lixo que os residentes de Macau produzem é mais elevada. Taiwan é a região vizinha com o tratamento mais eficaz de reciclagem de lixo e de redução de resíduos a partir da fonte. Veja-se o exemplo de Hong Kong nestes últimos anos, com o Governo, consciente da importância e da necessidade de resolver a quantidade crescente de lixo, a empenhar-se em melhorar a situação. Por isso, há seis anos, começou por lançar o “plano de recolha selectiva do lixo doméstico”. Em 2009, a taxa de recolha do lixo doméstico atingiu 35 por cento e, até ao ano de 2010, disponibilizaram-se aproximadamente 40 mil recipientes para essa recolha. Quanto a Macau, parece que deve reforçar a sensibilização, no que respeita a este conceito.

À medida que as escolas primárias e secundárias, as instituições superiores e o Governo participavam em actividades de sensibilização de recolha selectiva de lixo, a sociedade passou a ter uma atitude ainda mais activa nos trabalhos de reciclagem e redução de resíduos a partir da fonte. O que me agrada é que os serviços competentes estejam a colaborar com as associações cívicas, no sentido de lançarem um programa de pontos “verdes” que visa, através da atribuição de incentivos e prémios por acumulação de pontos, incentivar os cidadãos a depositarem selectivamente o lixo em 10 postos de recolha já definidos, numa fase preliminar. Para além do referido programa, chegou a hora dos serviços competentes aumentarem os postos de recolha de lixo, sobretudo nos pontos turísticos, facilitando a colocação selectiva de materiais renováveis, para efeitos de reciclagem. Esta medida não só dará aos turistas a sensação de que Macau é uma cidade turística colorida, mas também pode fazê-los perceber que Macau está atenta à protecção ambiental. Promover a protecção ambiental e elevar a consciência para a poupança energética são tarefas de longo prazo. O Governo da RAEM deve acompanhar o evoluir dos tempos e activar, em tempo oportuno, os mecanismos necessários, com vista a sensibilizar a próxima geração para a protecção ambiental. Para terminar, o

Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético vai realizar, entre os dias 12 e 18 de Junho, a “Semana da Conservação Energética”. Espero que as individualidades dos diferentes sectores e a população participem activamente nesse evento. Tenho dito.

Presidente: Sr. Deputado Lee Chong Cheng.

Lee Chong Cheng: Obrigado, Sr. Presidente.

Com a implementação faseada da sua posição enquanto centro internacional de turismo e de lazer, Macau está prestes a entrar numa nova era de desenvolvimento. Mal entrámos no ano de 2011 entrou logo em funcionamento mais um novo *hotel-resort*; estão em construção, ou em projecto, vários hotéis e instalações públicas na Strip do Cotai; prevê-se a conclusão, em 2012, das obras de construção de 19 mil habitações públicas; projecta-se para muito breve o lançamento das obras da 1.^a fase da construção do metro, e encontram-se em apreciação projectos de construção, de iniciativa privada, de 30 a 40 mil habitações. Todos estes factores vão tornar ainda mais acesa a procura de recursos humanos, especialmente nas áreas da construção civil, hotelaria e restauração. Até Abril do corrente ano, o número de trabalhadores não residentes já atingia as 82.731 pessoas, um crescimento de 10.334 trabalhadores, comparativamente ao período homólogo do ano transacto, dos quais 4.579 integram os sectores da construção civil, hotelaria e restauração. Perante as necessidades decorrentes do desenvolvimento socioeconómico, é compreensível que se tenha de recorrer à importação de mão-de-obra para suprir as insuficiências, aliás, é o que se prevê na Lei-Quadro sobre a Política e Direitos Laborais. Contudo, o pressuposto é assegurar a prioridade dos trabalhadores locais no acesso ao emprego e à promoção, no sentido de garantir que os seus direitos e interesses não sejam afectados pela importação de trabalhadores. É pena que os efeitos dessa garantia deixem muito a desejar.

Por exemplo, mesmo nas obras de construção de habitações públicas, segundo aquilo que tenho ouvido, os empreiteiros realizam sempre grandes sessões de recrutamento e andam sempre a dizer que há falta de trabalhadores, só que nem sempre os trabalhadores locais qualificados são recrutados, ou porque a remuneração e as regalias oferecidas pelos empreiteiros são muito mais baixas do que a remuneração base que um trabalhador residente da área auferiria normalmente, ou porque tomam a idade ou a aptidão física como pretexto para não recrutar os residentes. Mais ainda, se os trabalhadores formados não tiverem a oportunidade de utilizar os seus conhecimentos na prática, Macau nunca conseguirá formar trabalhadores qualificados experientes, muito menos atrair novos.

O referido caso não se verifica apenas no sector da construção civil. Segundo alguns trabalhadores locais do sector da restauração, embora o Governo promova, activamente, a certificação técnico-profissional nacional, os colegas que, através dos seus esforços, conseguiram obter essa certificação técnico-profissional, não foram promovidos, continuando os postos de categoria superior a serem ocupados por trabalhadores importados sem a dita certificação, e mesmo havendo vagas, essas são, de um modo geral, preenchidas por mão-de-obra importada. Daí os trabalhadores locais, com qualidade e certificação técnico-profissional, continuarem a deparar-se com imensas dificuldades no acesso a categorias superiores.

Por forma a garantir que seja dada prioridade aos trabalhadores locais no acesso ao emprego e a incentivá-los a elevarem as suas capacidades para conseguirem mais oportunidades de promoção e

melhorarem as suas condições de vida, proponho ao Governo a adesão a algumas práticas, já adoptadas para os serviços de limpeza e segurança adjudicados pelo Governo, tais como determinar claramente que os promotores das obras públicas devem ter em conta o ponto de situação das obras e as reais necessidades e contratar prioritariamente, e de acordo com os valores do mercado, os trabalhadores locais da construção civil que tiveram aprovação nos cursos de formação técnico-profissional, com reconhecimento por parte da DSAL. Deve-se ainda, através da criação de uma base de dados de credenciação profissional, realizar bolsas de emprego, antes da apreciação de novos pedidos de importação de mão-de-obra, por forma a elevar as oportunidades de promoção dos profissionais do sector. O Governo deve, ainda, continuar a aperfeiçoar os diplomas legais sobre as garantias de emprego e trabalho, como, por exemplo, o regime de salário mínimo, a lei de combate aos trabalhadores ilegais, a lei de previdência obrigatória, etc..

O elevar da qualidade dos recursos humanos é o ponto fulcral para o *soft power* de Macau e para o seu desenvolvimento sustentável e saudável enquanto Centro de Turismo e de Lazer a nível mundial. Assim sendo, espero que o Governo consiga, quanto antes, estudar e implementar uma política demográfica; avaliar adequadamente os impactos do actual e futuro desenvolvimento de Macau para a estrutura demográfica; avaliar as necessidades de recursos humanos e de talentos para as diversas áreas; reforçar e elevar as habilitações técnico-profissionais dos trabalhadores locais e o respectivo reconhecimento social; desenvolver com eficácia e maximizar os recursos humanos de Macau; formar mais talentos de alta qualidade, elevar a qualidade dos recursos humanos locais, para que os trabalhadores locais possam, tendo em conta o desenvolvimento socioeconómico, ter mais oportunidades de promoção, usufruindo, assim, dos frutos do desenvolvimento de Macau. Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Chui Sai Peng.

Chui Sai Peng: Obrigado, Sr. Presidente.

Em finais do Século XVIII, a família Rothschild conseguiu controlar com precisão o Banco de Inglaterra e adquirir os direitos de emissão da moeda inglesa, graças a ter tido conhecimento, apenas com um dia de antecedência, da notícia da derrota de Napoleão em Waterloo, passada por uma rede de recolha de informações constituída por núcleos dispersos por toda a Europa. E foi assim que, logo no Século XIX, se transformou na família mais rica da Europa e do Mundo. Esta história mostra-nos as vantagens da informação, quando esta é útil e precisa.

No início do corrente ano, a Biblioteca Central de Macau lançou o portal “Plataforma de Leitura em Rede para Todos”, disponibilizando aos residentes e aos visitantes informações ilimitadas sobre leitura, designadamente livros, revistas, jornais e teses académicas das mais diversas índoles. Algumas dessas informações, apenas acessíveis outrora a estudantes universitários, professores e investigadores, passaram hoje a ser postas à disposição do cidadão comum, o que bem mostra a relevância que o Governo dá à promoção da leitura junto dos residentes, bem como à aplicação de recursos para o acesso dos residentes a mais informação de grande qualidade e utilidade.

As águas podem suportar a canoa, da mesma forma que a podem virar. Nesta Era da Informação, são exageradamente abundantes as informações que recebemos diariamente, e segundo alguns estudos, cada pessoa recebe diariamente através da internet, televisão ou

outros meios de comunicação social informação que contém mais de 100 mil letras e algarismos. E vai ser difícil para o cérebro humano tratar toda essa informação excessiva, vai ser difícil a concentração e vai ser também difícil reflectir sobre as questões com a necessária profundidade, pode haver lugar à ansiedade por informação, pode ficar-se viciado na internet e até dependente do telemóvel. Problemas como a “indigestão” da informação e o excesso de informação podem acarretar problemas imprevisíveis para as crianças e jovens, uma vez que vulgarmente se encontram comentários incitadores e afirmações falsas nos fóruns, assim como pornografia e violência em inúmeros sítios, que nunca foram eliminados. Para além disso, chegou a acontecer no estrangeiro o caso de um jovem que conseguiu aprender na internet a construir um engenho explosivo, e até eu mesmo, no meu correio electrónico, recebo frequentemente, sem saber porquê, *junk mail* (lixo) sobre medicamentos para dormir, a preço especial. Isto bem demonstra que os jovens vivem num mundo onde existe abundância de informação, mas que é repleto de riscos e perigos escondidos.

Resolvi fazer uma simples e pequena experiência. Recorri a um motor de busca e introduzi a expressão “explosão informática”, e deparei-me com dezoito milhões e quarenta mil resultados em 0,04 segundos. O que é que isto significa? Se é preciso 1 minuto para ler um texto informativo, para conseguir ler todos aqueles resultados serão necessários 35 anos, sem descanso. Claro que isto não é possível. Portanto, estamos aqui a falar não apenas da existência de informação nociva, mas também da necessidade de seleccionar uma quantidade elevada de informação. No passado, quem aproveitava a informação disponibilizada conseguia assegurar o sucesso, mas hoje, esse sucesso só é conseguido por quem consegue seleccionar informação.

Assim sendo, para além da mentalidade tradicional da regulamentação, há também que dar maior peso à formação dos jovens no que respeita à capacidade para escolher e utilizar a informação, ajudando-os a criar um bom “sistema digestivo”, para que possam receber a informação, aferir da respectiva veracidade com base em várias perspectivas, aprendendo a filtrar os elementos negativos e a encontrar os métodos fundamentais para tratar do problema da abundância de informação. Para alcançar estes alvos que referi, as famílias, as escolas e as associações cívicas devem, na minha opinião, assumir bem o papel que a cada uma cabe.

A educação dos jovens começa em casa. Os pais devem dar atenção e orientação suficientes aos seus filhos, incentivá-los desde pequenos a observarem e a reflectirem sob diversas perspectivas, e a tomarem a iniciativa de dialogar com a família e professores, porque tudo isto é importante para as crianças saberem diferenciar o certo do errado e cultivarem valores positivos, bem como para o reforço das relações familiares. Mas, nesta era moderna, os pais têm cada vez menos tempo para cuidar dos seus filhos, visto que têm de trabalhar arduamente e sob um tipo de pressão que aumenta diariamente. Assim sendo, a qualidade da “educação familiar” tem vindo a baixar. No entanto, “ter filhos” e “educar filhos” são dons naturais dos pais, por isso, há que ponderar e planear antes de ter filhos, pois não se deve passar a responsabilidade de educar para as escolas, avós e até mesmo para as empregadas domésticas.

Actualmente, a missão dos docentes é pesada. Assumem o papel de “transmissores de conhecimentos”, de “orientadores do pensamento” e têm ainda de dotar os alunos de capacidades e técnicas que lhes permitam realizar, por sua própria iniciativa, a recolha, organização, análise e aplicação da informação. O ensino é

uma missão pesada, e não podemos depender das escolas e dos docentes para tudo. Proponho aos serviços competentes e ao sector educativo para que envidem mais esforços para o futuro do ensino, com vista a reforçar a capacidade crítica dos alunos. Devem ainda aproveitar a oportunidade da conclusão do “Planeamento para os Próximos Dez Anos para o Desenvolvimento do Ensino Não Superior” para construir um caminho para o desenvolvimento do ensino a longo prazo, preparando os jovens para o seu crescimento futuro.

Por outro lado, existem em Macau milhares de associações que são directa ou indirectamente subsidiadas pelo Governo, incluindo associações juvenis, comunitárias e de apoio às famílias, que contam com muitos profissionais, como sejam assistentes sociais, monitores, formadores, etc., que são capazes e responsáveis por dar apoio a pais e filhos no aumento da comunicação entre ambos. Tanto quanto sei, muitos departamentos do Governo e associações têm realizado cursos e *workshops* para os pais, no sentido de os ajudar a melhor comunicar com os seus filhos, por exemplo, conhecimentos sobre o uso da internet, expressões da moda usadas pelos jovens, técnicas de comunicação com jovens, o que lhes vai permitir construir relações de parentesco mais próximas que, por sua vez, contribuem para a harmonia social. Que se saiba, são poucos os participantes nestes cursos, situação que demonstra a necessidade de elevar a consciência de pais e filhos quanto ao aumento da comunicação no seio da família, aspecto que, por isso, merece ser reforçado. Podemos ao mesmo tempo verificar que o Governo tem investido muitos recursos, o que exige, de todos nós, uma avaliação contínua e perfeita dos respectivos resultados e efeitos.

A tecnologia informática está cada vez mais generalizada e os canais de acesso à informação são cada vez mais diversificados. Misturam-se boas e más informações, entre a elevada quantidade de informação a que a população acede, cuja regulação e gestão tem de contar com a colaboração do Governo, da escola, da família e das associações. Tudo para que se possa criar um sistema social interactivo harmonioso, contribuindo para apoiar os jovens na aquisição de capacidades de julgamento, de resistência e de imunidade perante a diversificação e complexidade da informação, permitindo-lhes, assim, crescer saudavelmente. Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados. Já passou cerca de uma hora, temos ainda 7 Deputados inscritos para usar da palavra. Alguém propõe o prolongamento... Vou então pôr à votação esta proposta de prolongamento do período de antes da Ordem do Dia.

(Votação)

Presidente: Aprovado. Vamos então prolongar uma hora.

Sr. Deputado Pereira Coutinho, tem a palavra.

José Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Em Outubro de 2010, por ocasião das Linhas de Acção Governativa, fiz vários apelos ao Chefe do Executivo, nomeadamente que aproveitasse esta oportunidade para lançar uma verdadeira mudança na RAEM: de procedimentos, de hábitos, de mentalidades. Contudo, os cidadãos têm perfeito conhecimento e compreendem que passados apenas 10 meses não podem esperar uma mudança radical.

No entanto, o que não esperavam é que esses seis meses fossem tão repletos de problemas graves e reveladores de que o estado da RAEM é ainda mais preocupante do que qualquer um poderia supor.

Tudo indica que a tarefa do Chefe do Executivo vai ser ainda mais difícil do que se antecipava, com os sucessivos exemplos de mau funcionamento de algumas entidades públicas e para exemplificar vou-me referir a três questões que consideramos importantes para o futuro do desenvolvimento sustentado de Macau que pretende ser um destino mundial de turismo e lazer.

Primeiro lugar: A situação dos recursos humanos na RAEM é hoje em dia catastrófica. Os sistemas pouco transparentes, restritivos e inflexíveis que presentemente estão em vigor estão a literalmente a estrangular o investimento na RAEM e a causar prejuízos incalculáveis à economia e até à reputação da RAEM como economia global.

A recusa terminante do Governo em adoptar as condições de recrutamento de não-residentes às condições de mercado está a afectar grandes e pequenos investidores, incluindo serviços de interesse público.

É importante frisar que a culpa deste verdadeiro cancro no desenvolvimento de Macau não é dos funcionários do Gabinete de Recursos Humanos, nem da DSAL: estes estão obrigados por dever de ofício a implementarem as directrizes que lhes são dadas pelos seus superiores e a cumprirem a lei que existe.

A culpa é da falta de coragem política do Governo para atacar este problema de frente, ouvir as empresas, auscultar os diferentes interesses e introduzir mudanças radicais no procedimento e critérios aplicáveis! A culpa é também da Secretária para a Administração e Justiça que incumprir sucessivamente, todos os anos, as promessas de revisão de algumas dessas questões!

A segunda questão tem a ver com As Infra-estruturas da RAEM onde é gritante a falta de transparência, as adjudicações mal feitas, a falta de qualidade dos operadores, a deficiência fiscalização das obras públicas, os atrasos e custos adicionais são um flagelo das infra-estruturas públicas, que já todos conhecemos bem demais. No entanto, ocasionalmente, surge um caso tão escandaloso, que não há como não reagir. Falo, evidentemente, do caso do Metro Ligeiro e do recente relatório da Comissão de Auditoria que analisa o trabalho do GIT nesse projecto.

Este relatório vem confirmar o que andamos a dizer há praticamente um ano! Estamos perante um projecto manchado por ilegalidades e falta de transparência desde o início.

Manchado na (i) escolha dos consultores; (ii) nas sucessivas e excessivas adjudicações por ajuste directo; (iii) na escandalosa adjudicação do material circulante e agora (iv) nos custos e nos atrasos, para os quais o GIT nem consegue oferecer suporte documental.

E no entanto, o Governo nada faz! Nenhuma medida se toma, nenhuma responsabilidade é efectivada, e todos se bastam com um pedido de desculpas por parte do GIT e uma promessa oca de que vão tentar fazer melhor. Em qualquer democracia civilizada, as chefias do GIT seriam demitidas e o Secretário para as Obras Públicas já estaria no interior do continente a jogar golfe! Podia ficar

tudo o dia a mencionar problemas semelhantes a estes, com exemplos concretos e reveladores do mau funcionamento das entidades públicas e dos claros prejuízos materiais, morais e sociais que causam à RAEM.

No entanto, o mais grave é junto da comunidade política e da sociedade civil, há um sentimento de acomodação, de complacência, de aceitação de tudo isto. “Isto é Macau”, e “Macau não muda”

Todos parecem aceitar a incompetência e a má gestão das entidades públicas como uma fatalidade e os cidadãos de Macau parecem conformados com este desgoverno total em certas áreas! Há um clima em Macau de total impunidade e de total conformismo.

Ao Chefe do Executivo, só há uma forma de inverter esta tendência que está a atrofiar Macau: é com coragem política, com espírito de mudança, começando por renovar o leque de Secretários, nomeadamente os dois cuja performance tem sido catastrófica em todas as perspectivas: A área da Administração e Justiça e o sector das Obras Públicas e Transportes.

Só assim se dará um novo ímpeto reformador, renovando os procedimentos, credibilizando as entidades políticas.

Em suma, embora seis meses não permitam ainda perceber o que se pode fazer: A mudança é urgente e tem que partir de dentro de cima para baixo!

Muito obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Sio Chi Wai.

Sio Chi Wai: Obrigado, Sr. Presidente.

O tema da minha intervenção é “a execução da lei e o planeamento dos novos bairros urbanos”.

A densidade populacional por Km² ultrapassou, até finais de 2010, a casa dos 18 mil, segundo a Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), passando assim Macau a figurar como a cidade mais densamente povoada do Mundo, situação esta que, acrescida do número estimado em 25 milhões de visitantes que aqui anualmente aporta, não obstante o seu contributo para o desenvolvimento sustentável de Macau, torna os espaços de vida cada vez mais escassos, afectando assim, em maior ou menor grau, a qualidade de vida dos residentes.

Em Novembro de 2009, o Conselho do Estado autorizou o Governo da RAEM a proceder à conquista de 350 hectares de terreno por aterro, de forma a criar condições para que Macau possa enfrentar as necessidades decorrentes do crescimento demográfico e do desenvolvimento económico, bem como resolver, com maior margem de manobra, os problemas de planeamento urbanístico e paisagístico, de tráfego e de protecção ambiental. Os terrenos a conquistar por aterro destinam-se a suprir a gravíssima falta de recursos de solos, enquanto medida relevante para melhorar o nível de qualidade de vida dos residentes. Nessa autorização, o Governo Central fixou algumas linhas de orientação a serem observadas, nomeadamente a de “planeamento científico, ‘lay out’ racional, aproveitamento concertado” e de “franca cooperação, organização meticulosa, gestão reforçada e promoção por fases”, portanto, exigências muito concretas para o planeamento e aproveitamento dos novos aterros.

Nas LAG para 2010, o Governo propõe o seguinte: “prossequindo as linhas fundamentais de diversificação económica, nos planos dos novos aterros serão reservados terrenos em quantidade adequada ao desenvolvimento de actividades propícias à diversificação económica, estando, desde logo, excluída a do jogo. Parte dos terrenos será destinada à construção de habitação pública e de infra-estruturas e equipamentos culturais, recreativos, sociais, de ensino e de transportes. Serão reservados espaços destinados a zonas verdes e de lazer, tendo em conta a protecção ambiental e o embelezamento da orla costeira, com vista a dotar a população de melhores espaços e ambiente para viver, indo, assim, ao encontro do nosso objectivo de elevar a qualidade de vida dos residentes”. Trata-se, portanto, de princípios básicos a serem observados no aproveitamento dos terrenos a conquistar por aterro.

Ao mesmo tempo, o Governo da RAEM está a tentar apresentar o projecto do “Plano Geral dos Novos Aterros Urbanos de Macau” até finais do ano. Porém, até à data de apresentação, tem de prestar atenção aos seguintes pontos:

1) Salvaguarda da integridade do Planeamento Urbanístico, com articulação entre diferentes zonas

Primeiro, o referido planeamento faz parte do Plano urbanístico geral de Macau, por isso, deve ser elaborado consoante as respectivas exigências de nível e tipo. Muitos planos (por exemplo: Plano Conceptual para o Desenvolvimento Urbano de Macau, Estudo do Regime de Elaboração do Plano Urbano de Macau, Estudo do Planeamento Urbano Geral de Macau, entre outros) e estudos especializados (por exemplo: Quadro Geral do Planeamento Conceptual da Protecção Ambiental de Macau) têm vindo a ser concluídos ou foram iniciados nos últimos anos. Com vista à salvaguarda da integridade e harmonização do plano urbanístico geral de Macau, aquando da elaboração do plano dos novos aterros, devem ser ponderados o conteúdo e as estratégias dos referidos planos e estudos.

Ao mesmo tempo, deve ser ponderada a articulação entre o planeamento dos novos aterros e o reordenamento dos Bairros antigos. Para além do planeamento urbanístico geral de Macau, há que prestar atenção, também, à integridade do plano regional. A cooperação entre Guangdong e Macau e a cooperação regional são as tendências principais, por isso, não se pode ignorar este contexto, aquando da elaboração do plano dos novos aterros. Por exemplo: de entre os cinco novos aterros, três localizam-se perto da rota marítima de Shizimen, na Ilha da Montanha. Para obter uma harmonização da paisagem costeira, o plano dos novos aterros terá de se articular com o plano da zona comercial central de Shizimen. Por isso, o plano dos novos aterros tem de se articular adequadamente com as Linhas Gerais do Planeamento para a Reforma e Desenvolvimento da Região do Delta do Rio das Pérolas, que já estão concluídas, bem como com o Plano Urbanístico Geral de Zhuhai, que se encontra em curso.

2) Respeitar as características do espaço urbanístico de Macau, definir com prioridade os planos relativos às instalações públicas sociais e promovê-los, quanto antes

Tendo em conta o posicionamento de Macau, que passa pela sua transformação em centro mundial de turismo e de lazer e pela diversificação adequada da sua economia, a natureza e as funções das zonas urbanísticas, decorrentes do plano de novos aterros, devem

ser definidas em coordenação com as características típicas da sociedade, história e cultura de Macau, respeitando as características do seu espaço urbanístico. As novas zonas devem: 1) ter zonas de ligação, 2) reunir condições para o desenvolvimento de indústrias, 3) ter espaços para o contínuo desenvolvimento, 4) ter características culturais, 5) demonstrar vitalidade e 6) oferecer oportunidades de emprego, etc.. Propõe-se o desenvolvimento de alguns planos de investigação específica. Na China Continental, aquando da elaboração do plano urbanístico, procede-se a determinadas investigações para resolver questões importantes e específicas, que se constituem, assim, como planos complementares e de apoio ao plano urbanístico e como documentos de consulta do Governo para as suas acções governativas e políticas. Trata-se duma prática que devemos usar como referência. Assim sendo, poder-se-á, por exemplo, desenvolver os seguintes planos de investigação específica: investigação sobre o modelo de desenvolvimento habitacional, concepção sobre o multi-sistema de trânsito, criação de sistemas de execução e de protecção de garantias jurídicas, etc.. Se os bons planos não forem suficientemente implementados, os resultados serão, obviamente, afectados. É de realçar o seguinte: há que, com prioridade, definir os planos relativos às infra-estruturas públicas e sociais, bem como promovê-los quanto antes, por forma não só a conseguir apoio dos residentes, como a reduzir as divergências de opiniões, em prol da execução eficaz e sem sobressaltos dos mesmos.

3) Assegurar a execução eficaz do planeamento dos novos bairros e traduzir o espírito legislativo subjacente ao mesmo

A auscultação pública da 1.^a fase do planeamento geral dos novos bairros urbanos foi concluída em 2010. De acordo com o calendário, a 2.^a fase da auscultação irá ser efectuada no 3.^o trimestre do corrente ano. Os serviços competentes estão a empenhar-se no estudo dos respectivos projectos, contudo, a falta de instruções legais para a sua elaboração vai conduzir à sobreposição de atribuições entre serviços, assim como ao risco de atrasos desnecessários na sua concretização. Neste contexto, no momento em que o Governo está a rever a “Lei de Terras” e a elaborar a “Lei do Planeamento Urbanístico” e, como estão a ser efectuadas a revisão e a elaboração destes dois diplomas paralelamente com a elaboração do “Planeamento dos novos bairros urbanos”, e este último deve respeitar a lei do planeamento urbanístico, caso se verifique qualquer problema ou contradição entre este e as respectivas leis, pode então o mesmo ser alterado, atempadamente. Neste sentido, tendo em conta que o respectivo planeamento é executório, sugiro que, para que o planeamento seja melhor concretizado, este deva ter efeito jurídico, para servir de orientação aquando da realização de obras. Para além disso, devem ainda ser introduzidos critérios fixos e flexíveis que abranjam o plano urbanístico, o aproveitamento e as finalidades do uso dos terrenos, o índice de utilização do solo, a altura dos edifícios, a taxa de arborização, as infra-estruturas destinadas aos serviços públicos, etc.. Assim, os respectivos critérios podem ser consultados, aquando da concessão dos terrenos, e a lei e o planeamento dos novos bairros podem assim ser melhor conjugados. Tenho dito, obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Com o rápido desenvolvimento económico registado em Macau, tem-se assistido a sucessivos novos projectos e obras, ao mesmo tempo que aumenta a reputação internacional de Macau. E ao

mesmo tempo que partilhamos dos frutos económicos, o problema da água salgada, do aquecimento da Terra e as más condições atmosféricas estão a originar grandes calamidades naturais. Assim, os residentes de Macau começam a ter cada vez mais consciência sobre a importância da protecção ambiental, sobretudo quando Macau pretende transformar-se num centro internacional de turismo e lazer e numa cidade ecológica. Podemos verificar que existe já um certo consenso sobre a protecção ambiental, e assim sendo, deve o Governo agarrar a oportunidade para acelerar a legislação sobre a matéria, de modo a criar uma sociedade amiga do ambiente.

Segundo alguns estudos académicos, é no sector da construção civil que se gastam mais recursos e mais se polui, consomem-se mais de 50% das matérias-primas obtidas da natureza, e também 50% das energias utilizáveis em toda a Terra. Quanto à poluição, representa mais de 34% em relação à soma de todos os tipos de poluição, seja atmosférica, luminosa ou magnética, entre outras. O lixo libertado por este sector ocupa 40% do lixo móvel produzido pelo Homem. Ora, tudo isto indica que é premente impor melhores condições de protecção ambiental nesta área. Como a protecção ambiental deve ser assumida por todos como um dever cívico, essa tarefa deve ser iniciada por cada um de nós. Mas como se pode implementar e concretizar validamente essa tarefa?

Com o reforço da consciência da população e, tendo em conta a tendência mundial, é já altura de Macau legislar sobre a protecção ambiental. Há que proceder à divulgação da lei e criar um regime de inspecção e certificação. A legislação em matéria de protecção ambiental deve ser realista e “localizada”, porque, como todos sabem, não vale a pena ter leis inexecutáveis. Quanto à divulgação da lei, há que reforçar os conhecimentos sobre o seu alcance, porque só quando os residentes, os diversos operadores e os serviços públicos compreenderem o articulado da lei é que esta pode servir para impulsionar a protecção ambiental. O Governo deve ainda começar a ponderar sobre a criação dum regime de inspecção e certificação da protecção ambiental, por forma a introduzir factores de natureza ecológica no processo de concepção e execução das obras.

Para além da elaboração e divulgação da lei, são ainda necessários trabalhos de outra natureza. A protecção ambiental envolve alguma especialidade técnica e científica, cujo valor nuclear reside na racionalidade, objectividade e demonstração. Na racionalidade porque se baseia na observação de factos objectivos; na objectividade porque esta implica conformidade com a realidade e neutralidade, e ainda testabilidade científica; e na demonstração que se refere à possibilidade de comprovação através de métodos rigorosos. Assim, o desenvolvimento dos trabalhos de protecção ambiental exige espírito e conhecimentos científicos, para além de estudos baseados em métodos científicos, com vista a descobrir as regras que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade.

Os vários tipos de *software* informático actualmente utilizados na avaliação ambiental estão em constante aperfeiçoamento, fruto dos esforços desenvolvidos por vários países avançados nestes últimos dez anos. São, pois, meios de prova certificados por profissionais e reconhecidos como meios neutros e válidos.

Veja-se este exemplo. Através de uma ilustração tridimensional no computador, o público pode ter acesso aos projectos objecto de avaliação ambiental, com conhecimento do impacto e dos efeitos da luz, do vento e da circulação do ar, dentro e fora duma determinada construção. Assim, é possível analisar, cientificamente, a respectiva

fisionomia, altura e localização, bem como a distância entre os edifícios, para depois procurar corresponder aos padrões fixados na lei. Com a ajuda de dados científicos, é possível introduzir melhorias em qualquer construção, sobretudo nas grandes construções, evitando os efeitos do excesso de raios solares, fazendo circular o vento, que é natural, ou aumentando a luminosidade, por forma a tornar o edifício fresco no Verão e quente no Inverno. Isto era muito vulgar nos antigos palácios da China.

Em Macau, a linha de projecção é tradicionalmente fixada em 76 graus. Noutros países avançados, com base em análises fundamentadas e científicas, já são adoptados outros métodos de projecção, por forma a evitar soluções inflexíveis na disposição dos edifícios. Isto merece servir para nossa referência.

Recentemente, durante vários seminários subordinados ao tema da protecção ambiental, especialistas e académicos sublinharam a importância das tecnologias para a protecção ambiental, nomeadamente através de exemplos práticos. Segundo aqueles especialistas, aproveitaram os equipamentos para recolher e acompanhar os diversos dados quantificados, e criaram alguns modelos através de cálculos informáticos, em conjugação com a realidade, com vista à obtenção das melhores soluções, em vez de se tomarem decisões com base na inspiração. Assim se procura tomar decisões científicas e produzir melhores resultados para a sociedade.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Ho Ion Sang.

Ho Ion Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Segundo informações divulgadas há dias pelas Forças de Segurança de Macau, no 1.º trimestre do corrente ano registaram-se 39 casos de delinquência juvenil, um aumento de 86 por cento (+18 casos), face ao ano passado. Foram 44 os menores envolvidos, sobretudo em crimes contra o património, incluindo furto, roubo, destruição, etc.. Após a divulgação desses dados, a população voltou a preocupar-se com o eventual agravamento dos problemas dos jovens, nomeadamente no que diz respeito ao comportamento desviante e à prática de crimes. Como as férias do Verão estão prestes a chegar, os diversos sectores sociais procuram apoiar os jovens, através da colaboração entre a escola, a família e a sociedade, por forma a reforçar a sua capacidade de resistência à tentação da prática de crimes.

A sociedade está igualmente preocupada com a prática de crimes relacionados com a droga envolvendo os nossos jovens, pois trata-se de um fenómeno que tem vindo a agravar-se. De acordo com um relatório sobre o abuso de drogas de 2010, em comparação com o ano de 2009 registou-se uma descida do consumo de estupefacientes entre os jovens, com 55 por cento deles a consumirem drogas em locais escondidos como a sua própria casa, a casa de amigos e hotéis, situando-se nos 14 anos a idade dos consumidores mais jovens. Esses dados demonstram a gravidade da situação do consumo de drogas entre os nossos jovens, que aliás tem piorado ao longo dos últimos anos, assim como os crimes de tráfico de drogas, que estão também a aumentar. Nestas circunstâncias, as autoridades competentes devem estudar seriamente as sugestões da sociedade, no sentido de implementar, a título experimental, exames de urina obrigatórios, programas de desintoxicação obrigatórios e de elevar a

moldura penal dos crimes relacionados com as drogas, de maneira a evitar o envolvimento dos jovens e o agravamento daquele tipo de crimes. Essas medidas podem, com certeza, contribuir para reforçar os efeitos dissuasores que, neste momento, são insuficientes.

De facto, mesmo com as incessantes vozes sociais a incidirem, nestes últimos anos, sobre os comportamentos desviantes dos jovens e a delinquência juvenil, as autoridades ainda não conseguiram implementar políticas e medidas concretas e eficazes para fazer face ao problema. Lembro-me de que, de entre as 189 medidas dos 15 domínios da “Estratégia do Desenvolvimento Integral dos Jovens de Macau”, apenas se concluiu a discussão sobre o Projecto dos Serviços Juvenis na Área do Jogo, enquanto os trabalhos relativos a outras medidas estão praticamente desactivados. Assim, como é que vamos adaptar-nos à situação real de Macau e definir com clareza o rumo das estratégias a adoptar com os jovens no futuro? Perante esta questão, as autoridades responderam que iriam rever a matéria em causa, no sentido de traçar o rumo do futuro desenvolvimento dos assuntos ligados à juventude, mostrando, de forma clara, os princípios e as linhas estratégicas para o desenvolvimento dos jovens.

Convém ainda prestar atenção a determinadas influências negativas para o crescimento saudável dos jovens, decorrentes do rápido desenvolvimento social e das mudanças ambientais registados desde o Retorno à Mãe Pátria. O desenvolvimento acelerado do sector do jogo também levou à transformação de valores tradicionais, ao aumento do trabalho por turnos e a várias pressões para o quotidiano, para além da situação dos casais em que ambos os cônjuges se encontram a trabalhar, resultando daí falta de tempo para cuidar dos filhos, a quem é então dado pouco carinho e educação. Os serviços competentes devem prestar muita atenção ao problema, devem ajudar as associações e as escolas no sentido destas poderem disponibilizar o devido apoio, devem reduzir as influências negativas decorrentes das mudanças ambientais, e ainda reforçar a educação familiar, com vista a que a família assuma, o mais possível, o seu papel de educadora junto dos jovens, evitando que os mesmos enveredem por condutas incorrectas.

O Governo deve reforçar a educação cívica e ética, deve definir políticas para esta área com estratégias adequadas aos jovens, incentivar as escolas a dar importância à educação cívica e a desenvolver bem a eficácia das equipas para a educação ética, que devem ser criadas em todas as escolas, no sentido de consolidar as bases da educação, resolver o problema da insuficiência de assistentes sociais sediados nas escolas e, ainda, melhorar as condições de trabalho e o nível profissional deste pessoal, com vista a que possa desempenhar melhor o seu papel de apoio aos alunos. Para além disso, deve ainda o Governo incentivar os jovens à participação voluntária no trabalho comunitário, para que possam desenvolver-se ao nível cívico e da ética, e ao mesmo tempo enriquecer a sua experiência de vida. Deve também investir recursos suplementares na oferta de mais recintos adequados aos jovens para o exercício de actividades recreativas, culturais, desportivas, etc., no sentido de que os jovens possam ir adquirindo valores de vida correctos e a noção de que se progride através da participação em actividades saudáveis e diversificadas.

Por fim, ao longo do processo de crescimento dos jovens há que lhes proporcionar serviços e apoio eficazes sempre que se deparem com dificuldades ou problemas psicológicos. Devemos ainda aceitar, de forma aberta, objectiva e tolerante, os jovens que se desviaram, os problemáticos e os delinquentes, e dar-lhes oportunidades de retrospecção, correcção dos erros e reintegração social. A par disso,

devem os encarregados de educação e as escolas assumir uma atitude positiva e tomar a iniciativa de dar carinho aos seus filhos e alunos. E caso estes enveredem pelos vícios e mau comportamento, devemos tentar encontrar as soluções adequadas para os apoiar. Não restam dúvidas de que o reforço da comunicação com os jovens contribui para que estes possam tomar a iniciativa de pedir o nosso apoio, quando se deparam com dificuldades. Este é o objectivo que queremos alcançar e para o qual há que envidar todos os nossos esforços. Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: O Governo da RAEM atribuiu, aos residentes com baixos rendimentos, um subsídio complementar aos rendimentos do trabalho no montante de 4 mil e 400 patacas, e aos idosos com mais de 65 anos de idade, que sejam beneficiários do Fundo de Segurança Social, uma pensão de velhice mensal de 2 mil patacas. Esses dois apoios, que perfazem o total de 6 mil e 400 patacas, ultrapassam, à justa, o limite máximo dos rendimentos para o requerimento de habitação social. O Instituto de Habitação (IH) aproveitou-se, de imediato, dessa situação, criada pelo próprio Governo, para eliminar os idosos que se encontravam, já há vários anos, na lista de espera para atribuição de uma habitação social, cancelando-lhes de imediato os subsídios de renda que recebiam e acabando, de vez, com a possibilidade de virem a arrendar uma habitação social.

Seis mil e 400, um número aproveitado pelo Governo da RAEM para castigar os nossos idosos, que, por analogia, nos faz lembrar a tragédia do 4 de Junho - “mês 6 dia 4”. As reclamações e os recursos administrativos apresentados pelos idosos, autênticas vítimas, foram todos indeferidos burocrática e sistematicamente.

Em 2 de Junho passado, o Presidente do IH admitiu, neste hemíciclo, que a pensão para idosos e o subsídio complementar aos rendimentos do trabalho são contabilizados nos rendimentos para efeitos de atribuição de habitação social, e que se encontram, neste momento, na lista de espera por uma dessas habitações 1037 idosos com 65 anos de idade, que vivem sozinhos. Esses idosos, se por acaso trabalham e auferem baixos rendimentos que apenas lhes permitem subsistir, vão ser expulsos da lista de espera da habitação social.

Questionado sobre o assunto, o Presidente do IH referiu que vai ser efectuado um estudo sobre a revisão do limite máximo de rendimentos para a candidatura a habitações sociais. Aquele limite é demasiado baixo, por isso, o respectivo montante deve ser revisto, quanto antes. Mesmo que se proceda a essa revisão, será justo permitir que os idosos em lista de espera por habitações sociais sejam vítimas do IH, qual massacre de 4 de Junho?

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, interrogado sucessivamente sobre o assunto, comprometeu-se a estudar a matéria e a dar a conhecer ao público os respectivos resultados. Mas desde então nada mais se viu. Insisto que deve ser reavaliado este 4 de Junho dos idosos e feita justiça aos massacrados. No mínimo, há que travar o massacre e manter na lista de candidatura os idosos que foram excluídos nestes últimos meses, até se conhecerem os resultados dos estudos realizados.

De facto, a razão deste problema está no desequilíbrio da oferta de habitações públicas, visto que 19 mil fracções não conseguem corresponder ao número de candidatos já inscritos, sendo também

elevado o número daqueles que aguardam pela inscrição na lista de candidatura. Assim, para os responsáveis burocráticos do IH, todos os pretextos são válidos desde que possam excluir os candidatos da lista, reduzindo assim o seu número. Por isso, a resolução do problema passa pela necessária construção de mais habitações públicas.

Deste modo, apelo ao Governo para que proceda, quanto antes, ao reajustamento do limite máximo do rendimento para a candidatura a habitações sociais, reavaliando os idosos vítimas deste massacre de 4 de Junho e construindo mais habitações públicas, para além das 19 mil em construção.

Deve ser reavaliado o 4 de Junho e construir mais habitações públicas.

Presidente: Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O projecto inicial de construção de um hotel e fracções habitacionais no terreno, com uma área de 15 400 m², situado na Taipa, na Estrada dos Sete Tanques, ao lado dos Jardins de Lisboa, foi substituído por um projecto de mera construção de edifícios mais altos, destinados a habitação. Os residentes estão preocupados com esta alteração, com a implantação de edifícios 154m acima do nível das águas do mar vir a afectar gravemente a fisionomia da colina da Pequena Taipa, que tem apenas 110 metros de altura. Refere-se no relatório sobre o impacto ambiental, elaborado pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), que se deve proteger a Taipa Pequena que, por escassez de plantações, se apresenta com falta de solidez. Com este projecto pretende-se construir, próximo do trilho que circula a Taipa Pequena, edifícios multi-pisos, o que facilmente vai provocar efeitos de biombo, afectar a circulação do ar, os períodos de sol e o crescimento das plantas. O desequilíbrio que se assim se vai criar para as plantas vai deixá-las débeis e conduzi-las à morte. Por isso é que o público está muito atento ao problema da constante usurpação de espaços verdes por parte dos edifícios.

O que mais preocupa o público não só são as questões relativas aos espaços verdes, à paisagem e à protecção da colina, mas também a questão do abuso do poder discricionário em nítida violação do interesse público. E o facto de esta situação muito provavelmente envolver actos de violação administrativa, de corrupção e de tráfico de influências.

O terreno em causa foi concedido pela então administração portuguesa de Macau em 1980, no século passado, sendo portanto o resto daquilo que o concessionário deixou por aproveitar. Se bem que tenha passado por um processo judicial que durou dez anos, o certo é que o terreno esteve por aproveitar durante 25 anos. Sendo assim, não se pode invocar o tempo que demorou o processo judicial como justificação para o seu desaproveitamento. Em 2005 ainda se mantinha o projecto inicial. Segundo a Lei de Terras, a concessão é feita pelo prazo de 25 anos e não é renovada, seja qual for a sua justificação, caso o terreno não seja aproveitado nesse mesmo prazo. Parece que a retoma do terreno seria a única opção que o Governo devia tomar. Porém, esta abusou do seu poder discricionário para “montar um jogo” com o promotor, no sentido de anular a concessão efectuada em 1980 e, em simultâneo, voltar a conceder o terreno ao mesmo concessionário. Assim, o prazo de 25 anos de prazo fixado

na Lei Terras passa a letra morta.

Terminou em 2005 o prazo de 25 anos para desenvolvimento dos mais de 60 mil metros quadrados de terreno, perto do Jardim Nova Taipa. No entanto, em 2005 o Governo chegou a consenso com o empreiteiro, aceitando o requerimento que este apresentou, no sentido de declarar caducada a respectiva concessão. Mas esse despacho não só declarou caducada a concessão, como ainda concedeu, novamente, o mesmo lote de terreno ao mesmo empreiteiro. A população ficou surpreendida com este passo de magia, em que o lote passou “da mão direita para a esquerda”, e lamenta a forma aberta e atrevida como foi praticado este conluio de interesses. Naquela altura o responsável era o ex-secretário Ao Man Long que, em resposta às interpelações dos deputados neste hemicycle, afirmou que se o Governo decidisse retomar, segundo a lei, todos os lotes, era provável que tivesse de percorrer um longo caminho com o respectivo processo judicial, o que não só constituía um obstáculo ao desenvolvimento dos terrenos como um prejuízo para o interesse público. Por essa razão é que o Governo tinha decidido conceder novamente o terreno ao mesmo empreiteiro, com base no “interesse público”. Esta explicação de Ao Man Long, para além de um voto de desconfiança relativamente às eficiência e capacidade dos órgãos judiciais, foi um lançar de água suja para Macau, enquanto sociedade de Direito. Os cidadãos ficaram surpreendidos com a forma como o conceito de “interesse público” pode ser distorcido e empregue.

Em finais de 2006, Ao Man Long foi condenado por corrupção. Só que os festejos dos cidadãos continuam ensombrados pelas nuvens que tapam o sol, isto porque logo a seguir o cargo é assumido por Lao Sio Io que, perante um lote localizado na Taipa Pequena, que ultrapassou os 25 anos de prazo para aproveitamento, seguiu as mesmas regras que Ao Man Long, isto é, recorreu ao despacho n.º 8/2009 do Secretário para as Obras Públicas e Transportes para renovar a concessão, “segundo a lei”, para levantar as limitações de altura e ainda alterar a finalidade dos respectivos terrenos.

Mas, quando Ao Man Long veio prestar esclarecimentos à Assembleia Legislativa, referiu que aquele terreno estava situado na zona central da Taipa e que o seu desenvolvimento exigia urgência. Acrescentou ainda que, em caso de atraso no seu desenvolvimento devido a processo judicial, o interesse público seria lesado. Porém, aquele lote de terreno na Taipa Pequena não tem necessidade urgente de desenvolvimento e, mesmo que houvesse algum atraso no seu desenvolvimento devido a processo judicial, não havia lugar a qualquer lesar do interesse público. Então, porque é que o Governo não teve coragem de resolver o problema de acordo com lei, num caso em que houve infracção evidente da Lei de Terras quanto à concessão de terrenos? Afinal, o Executivo “governa de acordo com a Lei”, ou “governa de acordo com os empresários”?

Perante a pressão social, o Governo procedeu a uma análise dos processos dos terrenos que se encontram por aproveitar, e afirmou que em relação a quarenta e oito deles a responsabilidade podia ser imputável ao promotor, daí terem-se iniciado os respectivos processos de recuperação. Mas a imputabilidade depende frequentemente da “livre apreciação das provas” pelos governantes, não existindo, para tal, critérios convincentes. Vemos, por isso, que os terrenos desaproveitados têm saído em liberdade, um a um. Primeiro foi o terreno da Ilha Verde, desaproveitado há vinte anos, e cuja permuta foi efectuada às escondidas entre o Governo e o promotor, ao qual se seguiu o terreno para construção de um edifício habitacional e comercial, com uma área de 2.916 metros quadrados,

situado no Porto Exterior, que foi concedido em hasta pública em 1992. O Despacho n.º 13/2011, do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, veio autorizar que a altura dos edifícios a construir nesse terreno, cuja finalidade era habitacional e comercial, aumentasse de dezasseis para trinta e quatro andares, com a possibilidade de se construírem também hotéis, em troca de um prémio de apenas 91 milhões de patacas. Tudo isto leva as pessoas a perguntar se aquela análise sobre os terrenos desaproveitados não passará de um jogo das autoridades.

Deste modo, para recuperar a confiança do público no Governo, apelo ao Chefe do Executivo para que proceda à revogação do Despacho n.º 8/2009, do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, e para entregar o caso ao Comissariado contra a Corrupção, para investigar se houve lugar a corrupção ou ilegalidade administrativa. O Chefe do Executivo deve também abrir um processo disciplinar para investigação da responsabilidade do governante que procedeu ao referido despacho. Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Chan Wai Chi.

Chan Wai Chi: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Enquanto serviço público responsável pelos assuntos de tráfego, não há razão para que não conheça a taxa de crescimento dos automóveis ligeiros entre 1999 e 2010. E o respectivo governante responsável pelos assuntos de tráfego, é de crer que não tenha necessidade de conduzir a sua própria viatura, nem de fazer fila, durante as horas de expediente, à entrada do silo-auto de Nam Van (Pak Wu), desconhecendo assim as dificuldades em conseguir um lugar de estacionamento no mesmo.

Aquando de ser conhecida a gravidade deste problema, em 20 de Janeiro de 2011 foi publicado o Regulamento de Utilização e Exploração do Silo de Nam Van (Pak Wu), através do Despacho do Chefe do Executivo n.º 19/2011. Segundo esse Regulamento, 573 lugares eram destinados a automóveis ligeiros, um número que sofria uma redução de 682 para 573, enquanto os lugares destinados aos motociclos e ciclomotores beneficiavam de um aumento de 196 para 672. Ia ser ainda cancelado o passe mensal com direito a lugar reservado, enquanto o número de lugares destinados ao passe mensal sem direito a lugar reservado também ia ser reduzido de 40 para 30 por cento. E quanto aos bilhetes simples, a percentagem mínima beneficiava de um aumento 40 para 70 por cento, enquanto a quantidade de passes mensais sem direito a lugar reservado, destinados aos motociclos e ciclomotores, sofria uma redução de 60 para 40 por cento. A iniciativa de cancelar o passe mensal com direito a lugar reservado, bem como de reduzir a quantidade de passes mensais sem direito a lugar reservado, tinha por objectivo aumentar o número de lugares destinados a motociclos e ciclomotores, para atenuar as dificuldades de procura de lugar de estacionamento na zona em questão, permitindo ainda aos proprietários de veículos utilizar, de forma justa, o referido silo-auto.

A Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego referiu, na altura, que a referida previsão tinha tido por objectivo aumentar a mobilidade. Era inevitável que os reajustamentos associados ao número de lugares de estacionamento afectassem os portadores de passe mensal e, de modo a concretizar o princípio da igualdade, os serviços competentes decidiram recorrer a sorteio para que os passes mensais sem direito a lugar reservado fossem novamente atribuídos.

Para além disso, para que os utilizadores envolvidos tomassem conhecimento dessa medida, o mais cedo possível, a empresa responsável pela gestão do silo-auto em questão notificou os portadores de passe mensal no passado mês de Março, e anunciou que ia proceder ao desenvolvimento dos trabalhos para o novo sorteio, incluindo o registo dos proprietários interessados no passe mensal sem direito a lugar reservado.

Este método de organização podia concretizar o princípio fundamental da salvaguarda da natureza “pública” do silo-auto, e o estabelecimento dum mecanismo de sorteio, em articulação com este princípio, revelava um tratamento justo para com todos os proprietários de veículos. Podemos afirmar que se agiu com bondade e virtude.

Logo que foi divulgada a referida solução, reuniu-se, de imediato, um grupo de locatários, que protestou contra um anúncio afixado no silo a exigir que se registassem para o novo sorteio. A Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, depois de ter efectuado um encontro com os interessados, divulgou que tinha trocado opiniões com os membros de um determinado grupo que tem estado muito atento à questão do silo-auto da Nam Van (Pak Wu), e que, tendo em conta as diferentes opiniões relativamente à nova organização, ia suspender o prazo para o registo no sorteio até finais de Abril e, durante esse intervalo de tempo, ia continuar a auscultar as opiniões da sociedade para encontrar uma solução que melhor garantisse o interesse público.

Porém, nenhuma informação foi divulgada até finais de Abril. No dia 27 de Maio, os cidadãos viram o novo Despacho n.º 135/2011 do Chefe do Executivo abolir o Despacho n.º 19/2011 do dia 20 de Janeiro e ajustar ligeiramente as tarifas do passe mensal, mantendo inalterados o número de lugares de estacionamento e a forma de arrendamento.

Perante a situação, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) deu uma explicação através duma nota de imprensa, na qual se afirma que, ao longo do processo de inscrição para os passes mensais sem direito a lugar reservado, o Governo recebeu muitos protestos dos actuais portadores, que entendiam não haver tempo suficiente para resolverem os futuros problemas de estacionamento e, em simultâneo, criticavam o processo de sorteio sobre o ajustamento do número de lugares de estacionamento, etc.. Para evitar que a nova medida causasse conflitos sociais e discussões inúteis, foi publicado, no último Boletim Oficial, um despacho do Chefe do Executivo, no sentido de revogar o despacho do Chefe do Executivo n.º 19/2011, com entrada em vigor no dia 1 de Junho do corrente ano e que aprovava o Regulamento de Utilização e Exploração do Silo-Auto de Nam Van (Pak Wu). Este novo despacho visa resolver a insatisfação dos actuais portadores de passes mensais, que não iriam poder continuar a utilizar aqueles lugares de estacionamento. O Governo irá proceder a um novo estudo sobre o número possível de passes mensais e a racionalidade das tarifas, bem como fixar uma nova proposta viável. Quanto aos candidatos que se inscreveram para a obtenção de passes mensais sem direito a lugar reservado, a DSAT vai arquivar os respectivos impressos, que foram preenchidos confidencialmente, os quais serão novamente ponderados quando se definirem novas medidas.

Trata-se, então, de um recuo positivo do Governo. Mas, se assim é, porque é que no início tomou uma decisão daquelas? Se o Governo entende que a intenção inicial era a correcta, então, porque é que ao enfrentar protestos de muitas pessoas, ou de quem tem poder, não

mantém a decisão? Ou se a intenção inicial estava errada, porque é que publicou um despacho daqueles, que deixou, junto dos que se inscreveram para os passes mensais sem direito a lugar reservado, a impressão de terem sido enganados?

Perante as interrogações da comunicação social, o Director Wong Wan adiantou que o número de automóveis registados para o referido sorteio tinha ultrapassado o previsto, e que os arrendatários antigos que não fossem contemplados iam ser obrigados a procurar outros lugares de estacionamento. Com vista a disponibilizar mais lugares de estacionamento, a referida questão irá ser resolvida no prazo de um ano. Contudo, pode a Administração garantir que os actuais portadores de passe mensal terão os seus lugares assegurados daqui a um ano?

Desde a emissão do novo despacho que os arrendatários antigos mantêm os seus lugares, mas os portadores de passe mensal sem direito a lugar reservado continuam à espera e à procura de lugares. Os dois despachos anteriormente mencionados demonstram que a Administração faz o que quer e como bem quer. A inteligência dos governantes é tal que podem tornar Macau numa terra abençoada, limando as arestas...

Nos incidentes relacionados com o Regulamento de Utilização e Exploração do Silo-Auto de Nam Van (Pak Wu), quem é o mais afectado? É o Chefe do Executivo, uma vez que foi ele que emitiu os referidos dois despachos? Todos sabem que antes da tomada de tomada de decisão há que ponderar bem a matéria em causa e ser prudente, caso contrário, a decisão não será eficaz. É de salientar que tanto o Governo Central, como a população de Macau, depositam expectativas na elevação do nível de governação do Governo da RAEM.

Obrigado.

Presidente: Bem... Srs. Deputados:

Terminou o período de antes da Ordem do Dia. Antes de entrar no primeiro ponto da nossa Ordem do Dia, queria alertar os Srs. Deputados para a apresentação e apreciação na generalidade da proposta de lei intitulada “Imposto do selo especial sobre a transmissão de bens imóveis destinados a habitação”. A solicitação do Chefe do Executivo para a adopção do processo de urgência para a aprovação desta proposta de lei, aquando da entrada no primeiro ponto da Ordem do Dia, vai haver em primeiro lugar a apresentação desta mesma, e depois a discussão e votação do Plenário, sobre a adopção do processo de urgência. Após esta deliberação, entramos na discussão e votação na generalidade da referida proposta de lei. Depois, a discussão e votação na especialidade depende do resultado da referida deliberação do Plenário.

Vou então pedir para que se proceda à distribuição da respectiva deliberação, uma vez que foi solicitada a adopção do processo de urgência em relação a esta proposta sobre o “Imposto do selo especial sobre a transmissão de bens imóveis”. Façam o favor de aguardar a entrada dos Representantes do Governo na sala do Plenário.

(Entrada na sala do Plenário dos Representantes do Governo)

Presidente: Vamos então entrar no primeiro ponto da nossa ordem do dia, que é a apresentação, discussão e votação na generalidade, da proposta de lei intitulada “Imposto do selo especial

sobre a transmissão de bens imóveis destinados a habitação”. Quero desde já agradecer a presença do Sr. Secretário Lao, e dos seus colaboradores, nesta reunião.

Vou dar então, em primeiro lugar, a palavra ao Sr. Secretário. Faça favor.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io:
Obrigado, Sr. Presidente.

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa,

Exmos. Srs. Deputados:

Boa tarde!

Em resposta à situação do mercado imobiliário de Macau, o Grupo de Trabalho para a Promoção do Desenvolvimento Sustentável do Mercado Imobiliário, constituído por representantes de vários serviços públicos, promoveu no ano transacto um conjunto de medidas concretas para aperfeiçoar e regularizar o mercado imobiliário, evitar o aumento anormal de concessão de créditos, elevar a transparência da informação, etc. Medidas que estão a ser aplicadas gradualmente.

Nos últimos tempos, a tendência de inflação, os juros baixos para o crédito à habitação e outros factores, levaram a um aumento gradual do risco de ocorrência de uma crise no mercado imobiliário, situação que tem preocupado o Governo. Se surgirem mudanças desfavoráveis no ambiente económico externo, estas podem talvez provocar prejuízos para a população e impacto na sociedade. Neste sentido, precisamos de tomar medidas preventivas para evitar possíveis riscos.

Após uma análise e avaliação global, o Grupo de Trabalho propôs, em Abril, uma série de medidas específicas, entre as quais se inclui a cobrança de um imposto do selo especial, a limitação da concessão de crédito para aquisição de fracções em construção, a definição de directrizes e orientações de normalização sobre a compra e venda de fracções em construção, e medidas de combate à evasão fiscal, entre outras.

A cobrança do imposto do selo especial é uma das medidas nucleares. A proposta de lei estabelece a cobrança de um imposto especial sobre a transmissão de imóveis com finalidade habitacional dentro de determinado período, em 2 níveis: a taxa de imposto é de 20%, caso a transmissão ocorra no prazo de um ano; e de 10%, caso a transmissão ocorra no período entre o primeiro e segundo ano.

A proposta de lei prevê que, no caso de ainda não ter sido pago o imposto do selo, a transmissão de uma fracção após a entrada em vigor da lei está sujeita a uma taxa do imposto do selo especial de 20%, independentemente do período que medeia até à transmissão.

Os sujeitos passivos do imposto do selo especial são os transmitentes do imóvel. Para garantir o cumprimento do pagamento do imposto, considerando a possibilidade de haver “transmissão” de imóveis através de alterações societárias de empresas sediadas no exterior, tendo como referência o disposto no artigo 87.º, do “Regulamento do Imposto do Selo”, a lei prevê a responsabilidade solidária pelo pagamento do imposto por parte de determinadas entidades.

Por outro lado, com vista a assegurar uma fiscalização eficaz do cumprimento da lei, está estipulado que ficam excluídos do dever de sigilo, os bancos, os advogados, os advogados estagiários e os solicitadores, quando lhes seja solicitada pela Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) a disponibilização de elementos relativos ao pagamento do imposto do selo especial.

No processo da elaboração da proposta de lei, o Governo teve em conta a experiência das regiões vizinhas e realizou profundos estudos com vista a diminuir as actividades especulativas a curto prazo, assegurar o desenvolvimento estável do mercado imobiliário e diminuir a probabilidade de surgimento de uma crise no mercado imobiliário.

Na elaboração da proposta de lei, seguimos o princípio da “simplicidade”, e, consequentemente, propõe-se apenas 2 níveis de taxa. Esta medida teve em conta os residentes com habitação própria, porque para além de fixar um prazo máximo de apenas 2 anos, isenta do imposto de selo especial as transmissões por sucessão, divórcio, entre cônjuges, entre os familiares mais próximos, por decisão judicial em virtude de falência, insolvência, etc.

Para combater a evasão fiscal através da falsificação de documentos ou alteração das suas datas, é proposto que a estes actos se aplique o disposto nos artigos 244.º a 246.º, do Código Penal, sobre a falsificação de documentos, de modo a dissuadir a prática daquelas actividades e tornar a aplicação do diploma mais efectiva.

Estão previstas disposições transitórias para as situações de aquisição de fracções antes da entrada em vigor da lei e relativamente às quais ainda não tenha sido pago o imposto do selo devido, não se aplicando a lei a essas situações, caso a liquidação do imposto do selo devido venha a ter lugar no prazo de 30 dias após a sua entrada em vigor. A lei também não se aplicará aos casos de isenção do imposto do selo ao abrigo do disposto na Lei do Orçamento de 2011, ocorridos antes da sua entrada em vigor, caso seja emitida pela DSF a certidão de isenção do imposto do selo, no prazo de 30 dias após a sua entrada em vigor.

Devemos realçar que esta é uma medida provisória e contingente, que visa responder ao sobreaquecimento do mercado imobiliário, aumentar os custos da especulação, diminuindo as actividades especulativas, de modo a manter a estabilidade do mercado sem prejudicar os residentes na aquisição de uma habitação, manter o desenvolvimento económico e a estabilidade social. Por isso, esta medida não se dirige somente ao mercado imobiliário, mas também é uma medida de carácter geral, benéfica para a população, uma medida multi-objectivo, para estabilizar a economia, impedir as actividades especulativas e procurar o bem-estar da população.

Tendo em consideração que o mercado imobiliário é complexo e delicado, podendo acontecer oscilações dentro de um curto período de tempo, afectando directamente a economia, vimos requerer a apreciação através de processo de urgência, ao abrigo dos artigos 155.º a 158.º, do Regimento da Assembleia Legislativa, de modo a que a lei possa entrar em vigor o mais rápido possível, a fim de impedir as actividades especulativas e tornar o presente mercado imobiliário mais estável.

Muito obrigado!

Presidente: Srs. Deputados:

O Sr. Secretário já acabou a sua apresentação. Vamos agora, em primeiro lugar, debruçar-nos sobre o projecto de deliberação do Plenário, ou seja, se vamos adoptar o processo de urgência para esta proposta de lei. Vamos então em primeiro lugar discutir, na generalidade, sobre esta deliberação. Será esta a questão?

Kwan Tsui Hang: Embora esta questão não seja a que penso colocar, posso apresentar as minhas opiniões sobre a matéria. De facto, a questão que pretendo levantar é sobre a intenção legislativa desta proposta de lei. Mas, considerando que o Governo tem uma determinação forte no combate à especulação no sector imobiliário, sendo este o claro objectivo desta mesma proposta, creio que a adopção do processo de urgência é aceitável.

Presidente: Sr. Deputado Au Kam San, faça o favor.

Au Kam San: Quanto à adopção do processo de urgência para esta proposta de lei... ou seja, com a introdução do imposto de selo especial, em princípio estou de acordo com isto, mas será que isto vai surtir os devidos efeitos? É que isto também tem a ver com a qualidade da lei em si, questão que é muito importante. E tendo em conta a experiência destes anos com as propostas apresentadas pelo Governo... ou seja, quando o Governo as apresenta, normalmente afirma que as propostas não têm problemas, mas, no fim, verificamos que não é bem assim, que isso não é verdade. Espero que depois desta apresentação da proposta de lei a assessoria da Assembleia Legislativa possa, aqui, facultar-nos algumas opiniões quanto ao processo legislativo, para ver se podemos usar essas opiniões para nossa referência. Espero que a assessoria possa dizer alguma coisa sobre a existência, ou não, de aspectos técnico-jurídicos a ter em atenção, para evitar que a proposta seja aprovada e depois tudo se transforme num absurdo. Por isso espero que o Sr. Presidente peça apoio técnico-jurídico à assessoria.

Obrigado.

Presidente: Na discussão, pela última vez, desta proposta de lei, já uma vez cheguei a responder a uma questão semelhante... às disposições previstas no nosso Regimento. Ou seja, continuamos a seguir o procedimento que adoptamos, como previsto no Regimento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Wai Chi.

Chan Wai Chi: Obrigado, Sr. Presidente.

Recordo-me que esta proposta de lei, sobre o imposto do selo especial, foi anunciada pelo Chefe do Executivo em 20 de Abril, na sessão de perguntas e respostas, e destina-se a combater a especulação no mercado imobiliário. Por este motivo é que foi solicitada a adopção do processo de urgência. Mas depois de ter passado um mês, por mais apressados que sejamos, só agora é que tivemos acesso à proposta de lei. Se foram feitas todas as considerações entendidas necessárias para a elaboração desta proposta de lei, então, porque é que só depois de passado mês e meio é que a mesma é entregue à Assembleia Legislativa e se solicita a adopção do processo de urgência? Segundo a imprensa, nos últimos tempos, tem sido registado um aumento repentino do número de transacções de imóveis, há aqui um período de tempo já reservado, espero que o Governo pondere melhor sobre este assunto. Pede-se a adopção do processo de urgência mas, afinal, não há assim tanta pressa. Foi-se tudo arrastando no tempo e agora elimina-se só a fase de exame da proposta. Ora, o mercado, os especuladores, tiveram todo o tempo necessário e suficiente para se aproveitarem das zonas

cinzentas e continuarem com as suas actividades de especulação. Esta forma, a que chamam de urgência, não me parece de toda uma forma sã, quer para o Governo, quer para o mercado de imóveis, quer para os cidadãos de Macau.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Au Kam San, faça o favor.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Não queria ofendê-lo, e sei que na Assembleia Legislativa as reuniões têm, de facto, de decorrer de acordo com o Regimento. É que também formulei este pedido durante uma outra reunião e foi recusado. Gostava de saber, se agora estamos a decidir sobre a adopção do processo de urgência, não podemos permitir que a assessoria se pronuncie? Isto tem a ver com uma decisão do Sr. Presidente? Ou então, qual é o fundamento do Regimento para se recusar este pedido?

Obrigado.

Presidente: Claro que é uma decisão do Presidente, uma vez que o Regimento nada prevê quanto a isto. Estamos agora aqui reunidos, é uma reunião de Deputados, e podemos convidar os representantes do Governo para esclarecerem as dúvidas e responderem às questões dos Deputados. É isto que está previsto no nosso Regimento.

Mais alguém quer pronunciar-se? Não? Então, vamos passar à votação na generalidade.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à votação na especialidade. As deliberações do Plenário também têm de passar pela votação na especialidade, de acordo com o artigo 1.º do Regimento. No entanto, vou já pôr à votação, na especialidade, todos os três artigos constantes da deliberação. Façam favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Com a decisão já tomada pelo Plenário, isto significa que, uma vez aprovada a proposta de lei na generalidade, entramos de imediato na apreciação e votação da mesma na especialidade, ou seja, a proposta de lei não vai baixar a nenhuma comissão para a referida apreciação. Isto está de acordo com o artigo 2.º, do Projecto de Simples Deliberação do Plenário. Vamos então dar início à discussão na generalidade.

Tem a palavra a Sra. Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. Membros do Governo:

Decorreu muito tempo entre o anúncio desta proposta pelo Chefe do Executivo e a sua apresentação. Espero que a mesma seja

aprovada quanto antes. Mas o que eu vejo, neste momento, é que há aspectos que merecem alguns esclarecimentos do Governo. É que, de acordo com o seu objecto, esta proposta de lei tem uma finalidade muito clara, que é o combate à especulação no mercado das fracções habitacionais, como forma de assegurar o desenvolvimento saudável e sustentável do mercado imobiliário. Mas voltamos a ver que as medidas que têm sido adoptadas há vários anos para o mercado imobiliário, para combater a especulação... a medida adoptada desta vez parece ter o efeito. Contudo, o Governo é muito claro quanto à finalidade desta proposta de lei, ou seja, combater a especulação de fracções habitacionais. Será que vai ser suficiente reprimir apenas a especulação de fracções habitacionais? Nós sabemos que os estabelecimentos comerciais e os parques de estacionamento também têm sido objecto de especulação, e não percebo muito bem qual é a razão da opção política do Governo, que é a de dar apenas atenção às fracções habitacionais. Qual é a intenção legislativa do Governo? Porque é que só considera as fracções habitacionais?

Uma outra questão tem a ver com o prazo de dois anos estabelecido na proposta de lei. A seguir à apresentação desta medida por parte do Chefe do Executivo começaram logo a surgir as opiniões da sociedade acerca deste prazo de dois anos. Porque é que são dois anos? Podemos ver que... parece que o que se quer combater é a especulação a curto prazo, ou seja, combater aqueles que não têm capacidade para aguentar a actividade especulativa durante dois anos; pois quanto àqueles que têm mais algum dinheiro, os que especulam todo um edifício, ou os fundos de investimento, que também estão a especular, parece que não existem medidas suficientes para os combater. Há pessoas que podem pensar que depois desses dois anos tudo pode regressar ao normal, à normalidade. Trata-se de factores que as autoridades devem ter em conta. Neste momento, o Governo definiu dois anos e tem de cobrar 20% de imposto, e depois 10%, ao fim de um ano. Gostaria então de saber qual é a intenção legislativa do Governo, e também porque é que não se estabelece um prazo mais longo. Como vejo que esta medida vai ter algum efeito, apoio-a, mas também temos de ver se, ao fim de dois anos, esta medida vai ser sujeita a alguma revisão. Espero que não tenhamos de esperar dois anos até que a medida seja revista. E espero ainda que durante esse tempo se pense em novas medidas para combater a especulação. Gostaria então de perguntar se vão ser lançadas outras medidas para assegurar o desenvolvimento saudável do mercado imobiliário privado.

Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Au Kam San, faça favor.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Há pouco, o meu colega Chan Wai Chi, aquando da sua intervenção, colocou uma questão que eu também queria colocar, mas o Sr. Secretário não teve oportunidade de respondê-la. Por isso, gostaria de voltar a perguntar. Ou seja, o Governo pediu que fosse adoptado o processo de urgência para a apreciação e votação desta proposta de lei, muitas vezes, caso as propostas de lei se liguem ao ajustamento célere dos impostos, há que pedir a sua discussão e votação através do processo de urgência, percebemos que isto tem as suas razões, para evitar eventuais efeitos negativos. Mas a criação de um imposto de selo especial... Creio que, em 20 de Abril do corrente ano, aquando da presença do Chefe do Executivo na Assembleia Legislativa, esta medida foi anunciada, ou seja, desde então até

agora já se passou mês e meio, quer isto dizer que só depois de passado mais de um mês é que o Governo veio apresentar esta proposta de lei. Claro que desconhecemos os efeitos produzidos ao longo deste tempo. Tudo isto demorou tanto tempo que pergunto: será que na altura em que o Chefe do Executivo anunciou esta medida o Sr. Secretário não tinha disso conhecimento? Será que foi apanhado de surpresa e teve de preparar esta proposta de lei depois do anúncio da referida medida pelo Chefe do Executivo? Ou o Sr. Secretário sabia já esta medida, mas continuou a adoptar o seu ritmo desacelerado para a elaboração da referida proposta de lei? Gostaria de ser esclarecido sobre isto, Sr. Secretário. Outra questão que gostaria de colocar: o Sr. Presidente se recusou autorizar a assessoria da Assembleia Legislativa de pronunciar-se sobre esta proposta de lei. Claro que se trata de uma opção política, mas espero que o Sr. Secretário nos possa dizer se vai haver alguma dificuldade técnico-jurídica quando esta lei tiver de ser aplicada, depois de aprovada, porque não é só o Governo que vai ter de assumir as devidas responsabilidades, mas também os Deputados que votaram terão de fazer o mesmo. Peço um esclarecimento sobre os assuntos referidos.

Presidente: Sr. Deputado Au Kam San, queria responder primeiro à sua questão. O Regimento prevê dois tipos de intervenção: a intervenção dos Deputados e a intervenção dos representantes do Governo. E, naturalmente, também intervenções durante a presidência, por parte do Presidente. Na Assembleia não existe a figura da intervenção da assessoria ou do pessoal de apoio durante as reuniões. Naturalmente, o Regimento também não a proíbe, mas de facto não está previsto. Os Deputados podem intervir, bem como os representantes do Governo, e o Presidente também, no exercício das suas funções de presidência, portanto, é isto que está claramente definido no Regimento.

Bom... Vamos continuar. Sr. Deputado Ho Ion Sang, tem a palavra.

Ho Ion Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. Representantes do Governo,

Caros Colegas:

Ainda me lembro que, em Dezembro do ano passado, no debate das LAG da área das Obras Públicas e Transportes, pedi ao Governo para adoptar medidas rápidas e acertadas para reprimir a especulação imobiliária. Como foram muitos os apelos, avançou-se finalmente com esta medida “picante”, para ser apreciada e votada hoje, em processo de urgência. Portanto, quero dizer que concordo com a adopção do processo de urgência. E quanto ao mercado imobiliário, sabemos que as informações são as mais variadas, e quanto às medidas divulgadas anteriormente, às “dez medidas” avançadas pelo Sr. Secretário, como foi longo o tempo de auscultação, discussão e do processo legislativo, até da produção de uma lei, no mercado foram assimiladas algumas notícias e informações, e de facto este trabalho legislativo precisa mesmo de ser acelerado. E neste processo também, o Governo, para além da cobrança do imposto de selo especial, cujas percentagens são, respectivamente, 10% e 20%... Estas duas percentagens do imposto são mais elevadas do que as fixadas nas regiões vizinhas, tais como: Taiwan e Hong Kong. Isto demonstra que esta nossa medida é mais “picante” do que as que se estão a aplicar nos referidos territórios vizinhos, mas gostaria de ouvir as concepções adoptadas pelo Sr. Secretário na fixação destas percentagens. Quais foram os critérios em que se basearam para esta

definição? Será que no mercado imobiliário de Macau já se verifica uma bolha, portanto, esta medida “picante” tem de ser ainda mais “picante” do que as aplicadas nas regiões vizinhas? Gostaria de um esclarecimento por parte do Sr. Secretário.

Em segundo lugar, para reprimir a especulação, para além da aprovação desta proposta de lei do imposto do selo especial, o mais importante é a regulação, ou seja, um regime jurídico para regular as transacções de imóveis em construção. Quanto a este regime, estamos apenas a emitir directrizes para esta área, só que as directrizes não são vinculativas. Não sei se é possível, ou não, em relação a este regime tão importante para o mercado imobiliário, ou seja, para o desenvolvimento saudável do mercado imobiliário, este regime jurídico, tão importante para regular estas transacções... pode ou não também ser antecipada a respectiva legislação? Inclusivamente, recorrendo-se também à adopção de um processo de urgência? É que só com uma medida os efeitos não serão os ideais.

A terceira questão, como alguns colegas disseram, tendo em conta o desenvolvimento saudável do mercado imobiliário - é que agora, mesmo com o sal, registou-se especulação - portanto, para os bens imóveis destinados a habitação, como disse uma colega... Mas os parques de estacionamento e os estabelecimentos comerciais também são objecto de especulação, então, porque não há regulação para isto? Queria ouvir mesmo a explicação do Sr. Secretário sobre o assunto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pereira Coutinho.

José Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. Membros do Governo,

Caros colegas:

Relativamente à adopção do processo de urgência, quero dizer que me oponho. Queria saber porque é que depois do anúncio desta medida nesta casa, por parte do Sr. Chefe do Executivo, porque é que foi necessário mais de um mês e meio, ou seja, porque é que se demorou mais de um mês e meio até à sua apresentação à Assembleia Legislativa. Será que entre o Sr. Chefe do Executivo e o Sr. Secretário não existe um consentimento tácito nos trabalhos? Porque é que não foram efectuados os devidos preparativos, os devidos trabalhos? É que logo desde o seu anúncio pelo Sr. Chefe do Executivo que o Sr. Secretário bem a podia ter apresentado de imediato à Assembleia Legislativa. Eu queria saber o que é que aconteceu nesse interregno, ou será que se encontrou qualquer dificuldade. Podia ter-se esperado quinze dias, um mês e meio ou um mês, mas isso não pode ser razão para vir agora solicitar a adopção do processo de urgência, esta é que é a questão.

A minha segunda questão tem a ver que esta proposta de lei se destina apenas a regular as habitações, em detrimento da revenda ou compra e venda de terrenos. Contudo, os parques de estacionamento, as fracções para uso comercial e os terrenos, são mesmo importantes e devem ser regulados, tal como os meus colegas já referiram no período de intervenções de antes da Ordem do Dia, pois a especulação sobre estes é igualmente muito grave. Portanto, devido ao conluio dos interesses entre os dirigentes e os empresários na concessão de terrenos, surgiram muitos problemas. Por isso, eu queria que o Governo alargasse o âmbito de aplicação, em

detrimento de limitar-se às fracções habitacionais. Ou seja, que abrangessem as fracções destinadas a outras finalidades, com vista a combater a especulação imobiliária. A meu ver, o Governo fixa estes dois anos antes da liberdade de transacção dos imóveis, mas temos de ser muito cuidadosos e obter de forma científica os dados. Afinal, após a adopção das várias medidas, há já vários anos, quantas pessoas compraram as fracções para habitação própria, em detrimento da especulação. Não sei se o Sr. Secretário pode fazer isso. Falou-se em dois anos de aplicação, e que depois desses dois anos as pessoas podem transferir livremente as suas fracções. Raramente vejo que as gentes de Macau gostem de trocar de casa de dois em dois anos. Mesmo os carros não são trocados de dois em dois anos. E proceder à sua venda ao fim de dois anos é difícil! Trata-se de uma situação de transmissão de bens imóveis num período de dois anos. E isto não vai acontecer com as viaturas. Neste sentido, peço o esclarecimento do Sr. Secretário, sobre a razão da definição destes dois anos.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: Queria colocar algumas questões relacionadas com as orientações desta proposta de lei. Não sei se o Governo chegou a pensar sobre eventuais lacunas; é que a lei define 20% de imposto, o que é bastante pesado. Então, não sei se, uma vez aprovada esta proposta de lei, o especulador, depois de adquirir o direito a uma fracção através de uma procuração, pode ficar com a fracção durante um determinado tempo até celebrar a escritura pública... mas vai haver lugar ao pagamento de um imposto de 10% e de 20%? Será que isto não constitui uma lacuna? Isto quer dizer que o especulador pode, através de uma procuração bastante, fugir ao pagamento desse imposto e vender a fracção que entretanto comprou, e só depois de passado um determinado período de tempo faz a escritura. Pensou o Governo na existência desta lacuna?

Presidente: Sr. Deputado Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Tenho duas questões que gostaria de colocar. A primeira é que, quando referimos esta medida fiscal, enumerámos uma dezena de situações. Mas há aqui alguma omissão? O que mais receamos é que haja alguma omissão! E quanto à escritura, pode ser celebrada em serviços competentes e nos notários privados, pois como sabemos, na celebração da escritura não temos de recorrer necessariamente a um notário público, mas também a um notário privado, aqui não existe o dever de sigilo. E se os bancos e os advogados não cooperarem, o que é que devemos fazer? Não sei se há legislação para tratar disto. É que não vejo aqui nada sobre o assunto. E isto também é um problema.

Presidente: Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Gostaria de saber a intenção legislativa desta proposta de lei, ou seja, a sua intenção é combater a especulação. Na proposta de lei prevê-se que o objectivo é combater a actividade da especulação no

curto prazo, por isso, nas transmissões por sucessão entre cônjuges, e situações de falência e insolvência, etc., há isenções. Mas, na realidade, face às flutuações da economia mundial, não sei se o Governo ponderou sobre uma situação, por exemplo, uma casa que é adquirida para habitação própria e, entretanto, infelizmente, um familiar morre, ou acontece qualquer outro desastre, e a fracção tem de ser vendida... ou devido a um surto de uma qualquer epidemia, ou a recessão económica... uma habitação para uso próprio, que tem de ser vendida... em caso de falência ou de insolvência. Neste caso, o interessado tem de pagar imposto? Perante esta realidade, a situação de insolvência por decisão judicial... porque, naturalmente, o interessado precisa de dinheiro e tem de vender a sua fracção, para fazer face a necessidades prementes, e não aguarda por uma decisão judicial. Será que a situação é ponderada?

Obrigado.

Presidente: Faça favor de responder às questões colocadas, Sr. Secretário ou qualquer um dos seus colaboradores.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io: Obrigado, Sr. Presidente, obrigado, Srs. Deputados, pelas questões que colocaram.

Eu creio que, em suma, os Srs. Deputados estão mais preocupados com o objecto desta proposta de lei, ou seja, porque é que só se aplica às habitações e porque é que foi fixado o tal prazo de dois anos. Independentemente das reuniões da Assembleia Legislativa ou da resposta às interpelações orais ou outras ocasiões, expliquei-vos repetidamente. Percebo que a preocupação é maior em relação à habitação dos nossos residentes, apresentámos esta proposta de lei em pouco tempo para resolver um problema dos residentes - a habitação. Se o prazo de dois anos é curto ou longo, não é desta forma que podemos ver, tomámos como referência a aplicação deste tipo de imposto nas regiões vizinhas, de um imposto semelhante que já foi estabelecido nessas regiões, e na elaboração da proposta de lei também nos serviram de referência as medidas adoptadas nas regiões vizinhas, algumas delas já em aplicação. Podemos observar que a maioria dessas regiões aplica o imposto especial sobre a transmissão de habitações, de fracções destinadas a habitação. E é difícil ajuizar se o prazo de dois anos é curto ou longo. Hoje em dia, como todos nós sabemos, o sistema económico e financeiro está sempre em mudança, mas como nos serviram de referência as práticas e experiência das regiões vizinhas, entendemos que o prazo de dois anos é o mais conveniente. Depois de passados dois anos, como é que será? Logo se verá. Nós definimos que esta lei vai ser revista ao fim de dois anos. Se o período de tempo for de facto muito longo... Mas também não conseguimos prever o futuro, nem saber o que o futuro nos dirá. Por isso é que ao fim de dois anos vamos fazer uma avaliação. Considerámos esse prazo tendo em consideração as mais diversas circunstâncias tanto exteriores como internas.

Alguns Deputados referiram que o Chefe do Executivo anunciou a medida no dia 20 de Abril. Então, porque é que só agora é que se apresenta a proposta de lei? Se não tivéssemos feito os respectivos trabalhos preparatórios... como se recordam, em 21 de Abril convocámos já uma conferência de imprensa, tenho até aqui comigo as informações do *powerpoint* apresentado nessa conferência, as informações estão todas aqui, ou seja, temos todas essas informações há dois anos, os conteúdos relacionam-se com a análise dos 10% e 20%, isenções, etc. Antes de o Governo anunciar a medida já nós tínhamos feito estudos e análises sobre as questões ligadas aos diversos princípios. E quando a medida foi anunciada, suscitou-se

um debate na sociedade. Contudo, numa perspectiva operacional, quando colocamos todos os estudos, análises e ideias, numa lei, é necessário procurar uma forma adequada para expressar as ideias claramente, como há pouco os Srs. Deputados referiram... se existem algumas lacunas... De facto, temos de ver qual é a melhor forma de resolver o problema. Temos de aproveitar este interregno para aprofundar os nossos estudos, o que não quer dizer que não tenhamos feito os devidos trabalhos preparatórios, só que a proposta de lei... Ou seja, a matéria foi entretanto convertida em articulado. O que temos de discutir hoje é como poderemos aplicar eficazmente a medida que foi anunciada pelo Chefe do Executivo no dia 20 de Abril, relativamente ao imposto especial de selo. Com referiram alguns Deputados, pode-se, através de uma procuração... Ou sobre o dever de sigilo, ou ainda a capacidade de reembolsar, etc. Bem, em relação a esta questão, vou passar a palavra ao Sr. Director André Cheong.

Obrigado, Sr. Presidente.

Director dos Serviços de Administração e Justiça, Cheong Weng Chon: Obrigado, Sr. Presidente.

Há pouco o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong perguntou: e se os especuladores não utilizarem as formas normais de transacção? Ou seja, e se recorrerem a procurações para essas transmissões? Isto está previsto no artigo 4.º, alínea 13), porque agora, através de procuração... ou seja, a transmissão através de procuração, segundo o actual regulamento do imposto de selo, artigo 51.º, está sujeita aos 3% definidos na lei vigente, portanto, já existem normas sobre isto.

Quanto à pergunta colocada pelo Sr. Deputado Lam Heong Sang, temos uma norma sobre a aplicação deste imposto, ou seja, no art.º 11.º, da proposta da lei, define-se que podemos, através duma fiscalização rigorosa, evitar a evasão fiscal. O Regulamento sobre o Imposto de Selo já define, no capítulo XVIII, os trabalhos de fiscalização actualmente em vigor, e isto aplica-se subsidiariamente a esta proposta de lei. Ou seja, com a aprovação desta proposta de lei, a Direcção dos Serviços de Finanças, aquando da fiscalização, exerce as competências conferidas pelo Regulamento do imposto de selo. E acrescentámos especialmente o artigo 11.º a esta proposta, porque na transacção de imóveis neste processo, sobretudo nos contratos-promessa, ou seja, aquando do pagamento do “grande sinal”, a intervenção do advogado é importante. E se estiverem envolvidos empréstimos, também estão em causa os respectivos documentos conexos, portanto, no processo de fiscalização, a Direcção dos Serviços de Finanças tem de ter necessariamente acesso aos referidos documentos. Quanto aos bancos e advogados, estes dispõem de dados sensíveis sobre os seus clientes, por isso é que normalmente a lei lhes impõe o dever de sigilo. E para que isto não venha a afectar a proposta de lei, vamos prever uma exclusão do dever de sigilo no artigo 11.º.

O Deputado Lam também perguntou sobre os notários privados. Neste caso não há problema, porque aos notários privados também se aplicam por analogia as normas aplicáveis aos notários públicos, também têm de salvaguardar a execução fiscal, ou seja, os notários têm de apresentar regularmente os devidos documentos junto da Direcção dos Serviços de Justiça, bem como junto da Direcção dos Serviços de Finanças, para os devidos efeitos.

O Sr. Deputado Mak Soi Kun perguntou sobre as isenções, é que agora a proposta prevê várias situações de isenção. Os utentes de facto que possam enfrentar situações urgentes... um familiar que fica

doente e precisa de dinheiro... portanto, para essas situações, como disse o Sr. Secretário, no dia 20 o Chefe do Executivo divulgou essa medida, e no dia 21, durante a conferência de imprensa, também foi divulgada essa informação, assim como houve também lugar à sua discussão no seio da sociedade. E quanto ao imposto de selo especial, que incide sobre matéria fiscal... para situações semelhantes, em HK, quando este imposto foi implementado, a discussão foi encetada, e para além da situação de doença, também surgiram outras situações que foram também alvo de discussão. A matéria foi discutida, mas está em causa a operacionalidade, não é possível tratar das situações casos a caso, definir todas as situações em que é possível haver isenção, porque isto também aconteceu em Hong Kong, e é difícil, por uma questão de operacionalidade. Nós fizemos o possível por incluir as situações previsíveis de isenção, por exemplo, para situações inadiáveis e urgentes. Queria sublinhar que não se proíbe a venda da fracção depois da aprovação da lei, o preço vai é ser agravado. O risco sempre existiu, porque se o mercado se encontrar em queda, uma fracção que custava dois milhões pode passar a custar apenas um milhão e quinhentas mil patacas, portanto, trata-se de um risco que sempre existiu. Portanto, considerando os custos de operacionalidade, as circunstâncias que não prevemos não são passíveis de isenções.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Hoje ouvimos os esclarecimentos do Governo sobre o objectivo principal desta proposta de lei, que é só o combate à especulação no mercado imobiliário, especificamente da habitação. Ignoraram-se outros problemas que entretanto verifico terem alguma ligação, sobretudo os parques de estacionamento, as lojas e os terrenos. Mas como o Sr. Secretário vai ignorar estas vertentes, quer as lojas, quer os parques de estacionamento, quer os terrenos, podem continuar a ser objecto de especulação. Não sei se esta proposta de lei vai surtir os devidos efeitos, provavelmente, algum efeito surtirá, mas não vai com toda a certeza resolver o problema da especulação. Isto porque os parques de estacionamento e as lojas existem e fazem parte dos edifícios. Não sei se o Sr. Secretário pode adiantar alguma mais coisa sobre estas vertentes.

Uma outra questão tem a ver com o que o Sr. Secretário referiu há pouco... que tinham sido reveladas informações através de *powerpoint*. Seja como for, esta proposta só foi apresentada hoje, um mês e meio depois, por isso é que há pouco coloquei aquela questão: porque é que o Secretário não pôde apresentar esta proposta de lei no dia seguinte ao do anúncio da referida medida por parte do Chefe do Executivo? Para mim, o Sr. Secretário levou mais de mês e meio a apresentá-la. E durante este espaço de tempo as pessoas foram enriquecendo através das suas actividades de especulação. Este anúncio da lei funcionou como um alerta para os especuladores: atenção, se vocês ainda têm fracções, o melhor é vendê-las já. Espero que isto não volte a repetir-se.

Obrigado.

Presidente: Sr. Secretário, quer responder?

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io:

Talvez responda ao seguinte: quanto às lojas e parques de estacionamento... embora a prioridade de ponderação por parte do Governo seja a habitação, isto não quer dizer que no futuro não consideremos estas duas vertentes. Os nossos trabalhos têm de seguir uma ordem de prioridade e urgência, ou seja, o Governo vai resolver o problema que é o mais urgente, acho que isto responde às aspirações da população. Se resolvermos ao mesmo tempo todas as vertentes, como sejam, os especuladores, os parques de estacionamento e as lojas, talvez os problemas sejam mais complicados e o tempo necessário seja mais longo. Por isso é que apresentámos esta proposta de lei, para resolver prioritariamente o problema de habitação.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Bem, se mais ninguém quer intervir, vamos proceder à respectiva votação na generalidade. Façam o favor de votar. Vamos votar na generalidade!

(Votação)

Presidente: Bom... Aprovado.

Alguma declaração de voto? Não? Vamos então passar à análise da proposta de lei na especialidade. Vamos discutir e votar o artigo 1.º, ou seja, o objecto da proposta de lei.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vong Hin Fai.

Vong Hin Fai: Já foi activado o processo urgente?

Presidente: Sim, Já foi activado o processo urgente.

Vong Hin Fai: Já foi aprovado?

Presidente: Já foi aprovado.

Vong Hin Fai: Está bem, OK.

Presidente: Relativamente ao artigo 1.º, alguém quer intervir? Se ninguém quer, vamos passar à sua votação. Façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão e votação do artigo 2.º, que diz respeito ao âmbito de aplicação. Alguém quer pronunciar-se?

Sr. Deputado Vong Hin Fai, tem a palavra.

Vong Hin Fai: Obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Membros do Governo,

Caros Colegas:

Relativamente ao artigo 2.º da proposta de lei, e de acordo com os elementos facultados pelo Governo, sobre as notas relativas a este artigo, em relação ao ponto 3, página 2, há um esclarecimento que passo a ler: “*Pelo exposto se verifica que, nos seguintes casos, não se aplica a presente lei.*”. E, na alínea 1), deste ponto, refere-se que “... a aquisição da fracção habitacional e a liquidação do imposto

de selo tenham tido lugar antes da entrada em vigor da lei”, portanto, é uma das situações em que não se aplica, ou seja, não é aplicada esta nova lei. Então, queria saber, em relação a esta alínea 1)... à liquidação do imposto de selo, qual o imposto de selo que vai ser liquidado? Porque de acordo com o regime antigo, existe um imposto intercalar de 0,5 % para liquidação. Contudo, de acordo com o actual regime, será que vão ser liquidados os 3% de imposto de selo? Porque sei que ainda existem neste momento alguns contratos em que os promitentes-compradores só pagaram 0,5 %, ou seja, é ainda aplicável o regime antigo do imposto intercalar. Uma vez entrando em vigor esta proposta lei, este grupo de compradores vai ou não vai ser afectado? Queria ouvir as explicações do Governo.

Presidente: Sr. Director Long, faça o favor.

Subdirector dos Serviços de Finanças, Stephen Iong Kong Leong: Vou tentar explicar. Isto tem a ver com a primeira liquidação, ou seja, se se pagar primeiro a transmissão intercalar então é esta a linha de fronteira. E, posteriormente, se calhar, paga a diferença, mas já não é considerado.

Presidente: Bem, se mais ninguém quer pronunciar-se, passamos à votação do artigo 2.º.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à apreciação e votação do artigo 3.º.

Sr. Deputado Vong Hin Fai, faça o favor.

Vong Hin Fai: Obrigado, Sr. Presidente.

Em relação a este artigo 3.º, as alíneas 1) e 2) referem que a taxa do imposto de selo é 20% da matéria colectável, prevista no art.º 17.º, do Regulamento sobre o Imposto de Selo, aprovado pela Lei n.º 17/88/M, de 27 de Junho. Espero que o Governo possa explicar melhor do ponto de visto técnico. A matéria colectável que aqui se prevê diz respeito às transacções actuais, ou seja, à última transacção efectuada. É sobre a última transacção. Vou citar um exemplo: depois da entrada em vigor desta proposta de lei, o senhor A compra uma fracção por 2 milhões, e um ano depois, ou seis meses depois, vende-a, ora, nos termos desta proposta de lei, vai ter de pagar 20%. Mas se o valor de venda da fracção for de 2,5 milhões, depois de seis meses, então, qual é a matéria colectável? Os 2 milhões ou os 2,5 milhões? Ou seja... é sobre o valor da venda? Queria ser esclarecido, porque para além da definição da taxa do imposto... leio mesmo o n.º 1 do art.º 8º... mas queria ser esclarecido pelo Governo antes da votação sobre esta matéria.

Muito obrigado.

Presidente: Faça o favor, Sr. Director Long.

Subdirector dos Serviços de Finanças, Stephen Iong Kong Leong: De acordo com o espírito da lei, se adquirir uma fracção e a vender no espaço de dois anos, então, a matéria colectável é o valor da venda.

Presidente: Bem, se não houver dúvidas no nosso artigo 3.º...

Sim... Sr. Deputado Ung Choi Kun.

Ung Choi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. Membros do Governo:

Depois de ouvir a explicação do Sr. Director, queria ser esclarecido melhor sobre o seguinte: no passado, podia comprar por três milhões, mas se declarasse um milhão, então a tributação seria com base nesse valor de um milhão. Depois de pago o imposto, devemos ter mais uma avaliação feita pelo Serviço competente. Assim, afinal, qual é o critério a adoptar para a matéria colectável? Eu compreendo a lógica, mas desejo que a lei seja mais clara quanto ao valor.

Obrigado.

Presidente: Faça o favor, Sr. Director Long.

Subdirector dos Serviços de Finanças, Stephen Iong Kong Leong: Vou dar uma achega. No Capítulo XVII do Regulamento sobre o Imposto de Selo a questão é clara. Em princípio será de acordo com o valor da venda, no entanto, nada obsta a que a Comissão Fiscal possa proceder a uma reavaliação do imóvel. Se depois dessa reavaliação se concluir que o valor é superior ao declarado, a Comissão Fiscal vai, com base no valor apurado, proceder à respectiva liquidação, ou seja, proceder a uma liquidação adicional, ou seja, o contribuinte terá de pagar a diferença.

Presidente: Sr. Deputado Vong Hin Fai, faça favor.

Vong Hin Fai: Só queria fazer uma pequena achega, numa perspectiva técnica. Olhando para n.º 2 do, artigo 55.º, do Regulamento do Imposto de Selo, mesmo se o Governo não proceder a qualquer reavaliação, a base de cálculo da matéria colectável é o valor declarado pelo sujeito passivo, como o que referiu o Sr. Deputado Ung Choi Kun, ou o valor matricial, de acordo com as disposições dos diplomas competentes, o valor colectável é o que for mais elevado. Claro que não afastamos a hipótese que referiu o Sr. Director Long, de haver lugar a uma reavaliação.

Subdirector dos Serviços de Finanças, Stephen Iong Kong Leong: De facto, esta é a base para o apuramento da matéria colectável. Com certeza que terá de haver lugar a uma comparação, porque a Comissão de Avaliação não vai avaliar todas as fracções, por isso, tem de haver um valor base, ou seja, o valor matricial, e quando o valor declarado for inferior a esse valor base, então, será de acordo com essa situação que o processo deve ser submetido a uma avaliação. Mas se o valor real de uma habitação é superior ao valor declarado, a Comissão também pode considerar que essa habitação não está sujeita a uma nova avaliação. As nossas informações serão actualizadas, para posteriormente a situação ser avaliada, ou não.

Presidente: Bem, passemos então à votação do artigo 3.º.

(Votação)

Presidente: Bem... Aprovado.

Vamos agora fazer um intervalo de quinze minutos e depois retomaremos o Plenário. Ficam aprovados 3 artigos.

(Intervalo)

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos então continuar a nossa reunião. Passamos agora à apreciação e votação do artigo 4.º.

Sr. Deputado Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Sr. Presidente:

Gostaria de colocar uma questão sobre o n.º 2 do artigo 4.º. São muitas as alíneas. No total há 15 alíneas. Será que houve lugar a alguma omissão? É que tenho muito receio das elencagens exemplificativas. Não poderá haver aqui alguma norma de ressalva, que possa abranger todas as situações?

Presidente: Sr. Deputado Mak Soi Kun.**Mak Soi Kun:** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Nesta troca de opiniões, os colegas sugeriram-me que perguntasse sobre a alínea 10), não sei se é esta a situação: na transmissão de 80% da participação no capital social por parte de sócios, uma compra e venda de 80% do seu capital social, há que pagar o imposto. Então, e se for 50%, se duas pessoas combinam fazer especulação, cada uma passa possuir 50% do direito de propriedade dessa fracção? A participação no capital está ou não sujeita a imposto especial? Porque, segundo o que vejo aqui, na alínea 10), só a transmissão de mais de 80% do capital social torna necessário o pagamento do imposto especial. Não sei se é esta a questão. Mas, parece que se três pessoas se combinam para fazer especulação, dividindo o capital social em 30% + 30% + 40%... se adquirirem de uma outra pessoa uma fracção de 30%, a qual vai ser, assim, sucessivamente transmitida... Considera-se ou não especulação imobiliária? Será necessário pagarem o imposto?

Presidente: Sr. Deputado Au Kam San.**Au Kam San:** Obrigado, Sr. Presidente.

Só uma questão. No artigo 4.º, n.º 2, alínea 1), “(...) estão sujeitos a imposto de selo especial:”... Queria saber: na alínea 1), onde se prevêem “Os contratos de compra e venda, doação ou de troca (...)”, o que está muito claro, “ou a constituição de usufruto ou de uso e habitação;”... O que significa esta última parte, “(...) constituição do direito de usufruto ou de uso e habitação;”?

Presidente: Bem... Sr. Secretário. Quem é que vai responder a estas questões?

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io: Vou pedir, em primeiro lugar, ao Sr. Director dos SAJ que responda, e em segundo lugar ao Sr. Director dos Serviços de Finanças.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Faça o favor.**Director dos Serviços de Assuntos de Justiça, André Cheong:**

O Deputado Lam colocou uma questão quanto à possibilidade de ter havido lugar a uma omissão. Claro que esperamos que tal não tenha acontecido, mas em todas as leis há sempre margem para melhorias. E quanto a este artigo 4.º, as situações que aqui se contemplam foram definidas com referência ao Regulamento sobre o imposto de selo, nomeadamente, os artigos 29.º e 51.º. Creio que as situações previstas nestes dois artigos foram contempladas, incluindo ainda outras que o referido Regulamento não abrange, é o caso da alínea 14), do art.º 4.º, que é acrescentada.

Há pouco também foi colocada a questão sobre a existência de uma norma de ressalva, aliás, a alínea 15), do n.º 2, do art.º 4.º, tem precisamente esse efeito.

Quanto à pergunta do Deputado Au Kam San, em relação ao direito de usufruto, previsto na alínea 1), n.º 2, do artigo 4.º, isto é o que está previsto no Código Civil, no artigo 1373.º, ou seja, o que quer referir o direito de propriedade. É uma figura que consta especialmente já do Código Civil... o usufruto. E quanto ao direito de uso e ao direito à habitação, também se encontram previstos no mesmo Código, no artigo 1411.º.

Obrigado.

Presidente: Sr. Director, faça o favor.

Subdirector dos Serviços de Finanças, Stephen Iong Kong Leong: Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Quanto à pergunta colocada há pouco pelo Sr. Deputado Mak Soi Kun, sobre a transmissão de mais de 80% do capital social... se está sujeito a imposto de selo... Isto é a prática, ou seja, com a experiência adquirida na aplicação do Regime sobre o imposto de selo, não é impedida a transmissão normal por parte dessas empresas. Foi isto que tivemos em consideração para a fixação de mais de 80%, segundo esta definição não surgiu qualquer problema, porquê? É impossível vir a acontecer a repartição desses 80%, para serem transmitidos a outros, uma vez que quando se adquire uma empresa, não só se compra os activos, como também se assume os passivos ou prejuízos dessa empresa. Por isso, os investidores em geral, ou novos, encontram dificuldades em recorrer a novos métodos para fugir ao fisco.

Presidente: Sr. Deputado Au Kam San, faça o favor.**Au Kam San:** Obrigado, Sr. Presidente.

Insisto na minha questão. Quanto ao usufruto, e uso e habitação, já compreendi. Mas a “constituição de usufruto e uso e habitação”... o que é que significa aqui constituição? Porque é que aqui está em causa a constituição destes direitos para efeitos do imposto de selo especial?

Presidente: Sr. Deputado Mak Soi Kun, faça o favor.**Mak Soi Kun:** Obrigado, Sr. Presidente.

Bem, queria perguntar o seguinte: se eu fosse especulador e pretendesse fugir ao imposto, poderia, neste caso, contar com os meus sócios para comprar todo o edifício e depois revender as fracções, precisamente para evitar o pagamento de imposto. Queria

então saber... porque agora, ao falar-se do risco... Acho que comprar fracções em construção representa um risco muito maior. Para muitas pessoas, a compra e venda de fracções em construção é um grande risco, e mesmo a celebração das respectivas escrituras leva vários anos. Muitas vezes as pessoas desconhecem, até, quem é o proprietário inicial da fracção, uma vez as várias transacções de um imóvel são feitas através de uma declaração no contrato-promessa de compra e venda. Nesta situação, não deveríamos ficar a saber bem se a norma corresponde à intenção legislativa? Existe aqui alguma lacuna? Queria ser esclarecido sobre o assunto, quanto ao risco que existe em qualquer especulação.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Lee Chong Cheng.

Lee Chong Cheng: Obrigado, Sr. Presidente.

Já apresentei uma interpelação sobre esta questão da transmissão de mais de 80% do capital social de uma empresa, não sei quando é que o Governo da RAEM vai responder a essa interpelação, porque tenho sérias dúvidas em relação a esta norma. Como anteriormente, ou até talvez actualmente, a constituição de uma sociedade comercial para a construção de um edifício, o qual é construído num terreno concessionado anteriormente... Agora, se constitui uma nova sociedade, sem dúvidas, a contabilidade vai ser diferente da sociedade anterior... A nova sociedade tem mesmo de assumir alguma responsabilidade. De facto, nas normas desta área existe uma lacuna, já há muito tempo. Estamos a ver que é muito fácil constituir uma sociedade comercial em Macau. Contudo, quanto aos dados relativos à criação das novas empresas, e à falência destas mesmas, existe grande diferença em número. Queria dizer que não é necessário recorrer ao método que o Sr. Deputado Mak Soi Kun referiu, ou seja, dividir o capital social de uma empresa em várias partes, por exemplo: cada parte é de 20%, e cada um vende a sua parte de 20%, para fugir ao fisco. Na realidade, a venda de todas as fracções de um edifício pode ser feita através da criação de uma empresa, uma vez que o nosso sistema não consegue fornecer os dados relativos ao número de criação e falência de empresas. Eu sei que em Macau há pessoas que usam este método para efeitos de especulação. Neste sentido, espero que, futuramente, tenhamos informações mais acertadas nesta área, e que haja um melhor domínio destas situações, com vista a colmatar a referida lacuna. Acho que há mesmo necessidade disso.

Presidente: Sr. Secretário.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io: Em primeiro lugar vou dar a palavra ao Sr. Director André Cheong e em segundo lugar ao Sr. Subdirector Iong.

Director dos Serviços de Assuntos de Justiça, André Cheong: Obrigado, Sr. Presidente.

Há pouco, o Sr. Deputado Au Kam San perguntou o que é a constituição do usufruto, ou seja... os direitos de uso e habitação. Quanto à criação de um direito de usufruto, como é que se opera concretamente o pagamento do imposto especial de selo? Posso citar um exemplo: se eu adquirir uma habitação, em finais de Junho, depois de passados seis meses, sou proprietário do imóvel. Depois, constituo o usufruto desta habitação em favor de outra pessoa, mas a propriedade desta habitação continua em meu nome, só que atribuo este direito a outra pessoa. Ora, o Sr. Deputado Au Kam San

perguntou há pouco como é que se constitui este direito. De acordo com a disposição prevista no artigo 1374.º, do Código Civil, que define que o usufruto pode ser constituído por contrato, testamento, usucapião ou disposição da lei... esta disposição é semelhante ao regulamento do imposto de selo. Isto é para evitar que se possa recorrer a outros meios, ou seja, evita a transacção da compra e venda de um imóvel... mas a transmissão do direito de usufruto pode atingir este efeito... e se fique isento do pagamento do imposto de selo especial.

Obrigado.

Subdirector dos Serviços de Finanças, Stephen Iong Kong Leong: Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

Vou repetir as razões para se terem fixado os 80%. Porquê? Porque pretendemos não afectar o normal funcionamento das empresas, devido à habitual cessão das quotas. Em muitos países, inclusive em Hong Kong, também existem problemas semelhantes. Veja-se a forma mais simples, que é o sócio, que é uma pessoa colectiva, portanto uma sociedade... e que entretanto há lugar à plena cessão das quotas. Ora, trata-se de uma situação em relação à qual é difícil tomar conhecimento. E isto acontece em todo o lado. Porque quando se trata de uma sociedade colectiva a titular uma outra sociedade colectiva, é mais fácil, trata-se de uma situação mais normal, daí a lei incidir, naturalmente, sobre as situações de mercado mais normais. E agora, será que essas situações tão complexas, que após determinar as situações de transmissão... ou inclusivamente alguns casos muito complexos de titularidade sobre um objecto, que por sua vez também titula um outro objecto... Portanto, de facto, é uma situação difícil de detectar, esta situação de cessão de quotas.

Presidente: O Governo quer dar mais alguma achega? Não?

Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho, faça o favor.

José Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Queria também colocar uma questão sobre os 80%. Isto quer dizer que, uma vez aprovada a lei, se alguém pretender fugir ao pagamento de mais 20%, pode, em nome de uma empresa, comprar 50%, enquanto o seu parceiro de negócio compra os restantes 50%. Então, se assim for – e com a presença de tantos jornalistas aqui – as pessoas vão de imediato captar a mensagem e criar uma sociedade. Só queria ser esclarecido sobre este assunto.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem palavra o Sr. Deputado Leonel Alves.

Leonel Alberto Alves: Sr. Presidente, boa tarde.

Sr. Secretário,

Colegas,

Membros do Governo:

Sobre esta matéria dos oitenta por cento da participação social eu gostaria de dizer o seguinte:

Em primeiro lugar, esta lei tem um carácter especial. Tem um carácter especial, não só em relação ao imposto do selo, em si, mas também tem um carácter especial por causa do nosso regime tributário em Macau. De acordo com a Lei Básica, vigora o princípio da baixa tributação, e não se pode considerar vinte por cento como uma política de baixa tributação, pelo contrário! Portanto, tem um carácter excepcional e, logo, as situações aqui tipificadas têm que ser devidamente ponderadas, para não consagrarmos soluções demasiado excessivas. Este é o primeiro ponto.

Segundo ponto: tal como foi aprovado na generalidade, o diploma baseia-se muito naquilo que está em vigor no actual regulamento do imposto do selo. Portanto, vê-se que o legislador, ou o proponente, não quis desviar-se muito do regime já existente, é um regime já experimentado... não quis! Vê-se pela proposta... que em processo de urgência se venham consagrar soluções inovadoras, não testadas, não experimentadas. Aqui a intenção legislativa é combater uma situação que a sociedade exige, que é combater a especulação imobiliária na área de habitação e, em segundo lugar, não quis desviar-se muito do que está em vigor no actual regulamento do imposto do selo. A este propósito, muitos dos colegas aqui presentes estiveram na Assembleia e rebateram sobre o articulado do imposto do selo, e lembro que na altura havia uma proposta no sentido de haver imposto do selo... aplicava-se... aplicar-se-ia o imposto do selo, para todas e quaisquer cessões de quotas ou transmissões de participações sociais, nem que fosse de zero vírgula um por cento... já haveria a incidência do imposto. E a Assembleia Legislativa de “então” entendeu que seria uma solução um bocado excessiva e depois de muito debate veio a ser consagrada esta solução dos “oitenta por cento”.

Portanto, eu gostaria de relembrar este facto, do como é que surgiu este critério dos “oitenta por cento”; foi na sequência de um debate havido entre o Governo e os deputados da “então” Assembleia Legislativa.

Não seria curial em processo de urgência, numa lei com carácter excepcional, modificar aquilo que já existe! Passaria para setenta por cento, cinquenta, vinte e cinco, um por cento, que seja? Que perturbações, que efeitos isto pode provocar no comércio imobiliário, na economia em geral? Seria uma medida um bocado arriscada, o que não quer dizer que o Governo não tenha isto em mente numa futura revisão, mas teria em primeiro lugar de alterar o regulamento do imposto do selo. Se houvesse consenso, entre a Assembleia Legislativa e o Governo, sobre este critério dos “oitenta por cento”, no âmbito do imposto do selo, sim senhor, poderia, em consequência desta alteração legislativa no imposto do selo, aplicar-se o mesmo para o imposto do selo especial.

Portanto, era isto, era esta achega, que eu gostava de fazer ao Plenário.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ung Choi Kun.

Ung Choi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Queria apenas colocar uma questão. Depois de ouvir as explicações do Sr. Director sobre o direito de usufruto e o direito de uso... É a mesma coisa? Esta é a minha primeira pergunta. A outra pergunta tem a ver com a disposição prevista na alínea 7), do n.º 2, do art.º 4.º, desta proposta de lei, em que se estipula que estão

sujeitos ao imposto do selo especial: “A constituição ou transmissão de arrendamento ou subarrendamento de bens imóveis a longo prazo, considerando-se como tais os que, à data dos respectivos actos ou devido a prorrogação durante a vigência do contrato, por acordo expresso do senhorio ou por imposição da lei, devam durar mais de 15 anos;”. Está um pouco ambígua esta disposição. Agradecia que o Sr. Subdirector explicasse melhor esta alínea 7).

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Director André Cheong.

Director dos Serviços para os Assuntos de Justiça, André Cheong: Obrigado, Sr. Presidente.

Quanto ao usufruto e o uso e habitação, e um direito real de gozo, trata-se de direitos reais. São diferentes das dívidas, das obrigações. Quanto à alínea 7), trata-se de uma norma que foi prevista de acordo com o artigo 29.º do Regulamento do imposto de selo. Segundo este artigo, esses dois actos, embora não sejam uma transacção, portanto uma compra e venda, são actos considerados como tal, e devem, então, ser sujeitos ao respectivo imposto. É provável que tal situação não venha a acontecer, no entanto, também já está abrangida no artigo 4.º.

Obrigado.

Presidente: Alguém quer pronunciar-se acerca deste artigo? Se ninguém quer, vamos passar à votação. Artigo 4.º...

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora aos artigos 5.º, 6.º, 7.º, e 8.º. Quatro artigos. Tem a palavra o Sr. Deputado Vong Hin Fai.

Vong Hin Fai: Obrigado, Sr. Presidente.

Em relação ao artigo 6.º, o Governo referiu, aquando da sua explicação, que a alínea 2), do n.º 1, ou seja, quanto às entidades que devem assumir a responsabilidade solidária... E na alínea 1), do n.º 2, do art.º 6.º, refere-se que se o sujeito passivo for uma pessoa colectiva, então, os directores, o administradores, os gerentes, os membros do conselho fiscal ou liquidatários, têm de assumir a respectiva responsabilidade solidariamente. O proponente clarifica, através da sua nota justificativa, que isto teve como referência o artigo 87.º, do “Regulamento do imposto de selo”. Gostaria de obter alguns esclarecimentos adicionais. É que, no caso das pessoas colectivas, estão abrangidas não apenas as empresas mas também as associações e ainda outros grupos financeiros e as fundações. E no caso das fundações, as comissões fiduciárias, em princípio, também devem ser incluídas nesta alínea, do n.º 1, do artigo 6.º. Os directores e administradores destas comissões também devem ser incluídos, ou seja, devem ser também abrangidas as comissões fiduciárias e os conselhos de curadores. É que, em princípio, têm competências para comandar e dirigir a gestão das fundações. Gostaria de ouvir o Governo sobre esta matéria.

Quanto à segunda questão, é de natureza técnica, e tem a ver com o artigo 8.º, n.º 1, onde se diz que o sujeito passivo é obrigado a liquidar, dentro de um determinado prazo, e pagar o respectivo imposto de selo especial. Tal como há pouco referiu o Sr.

Subdirector Iong, há algumas situações em que é necessário proceder a uma reavaliação. Neste caso, também se aplica o regime previsto no regulamento sobre o imposto de selo para efeitos de liquidação, ou seja, no caso de reavaliação do imóvel? Gostaria de ouvir o Executivo sobre esta matéria.

Obrigado, Sr. Presidente.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io: Vou então pedir, em primeiro lugar, ao Sr. Director André Cheong que intervenha, e só depois ao Sr. Subdirector Iong.

Presidente: Sim... Director Cheong, faça o favor.

Director dos Serviços para os Assuntos de Justiça, André Cheong: Obrigado, Sr. Presidente.

De acordo com a alínea 1), n.º 1, do artigo 6.º, se a pessoa colectiva constituir uma fundação, nos termos do Código Civil, na estrutura dessa fundação normalmente existem um conselho de curadores, um conselho administrativo e um conselho fiscal. O primeiro é responsável pela direcção ou orientação desta fundação, o segundo é responsável pela gestão administrativa, mas, segundo esta proposta de lei, os membros dos conselhos também são abrangidos. Provavelmente, pensa-se logo na Fundação Macau. Neste caso, já estão isentos, de acordo com o artigo 9.º desta proposta de lei.

Obrigado.

Subdirector dos Serviços de Finanças, Stephen Iong Kong Leong: Quanto à reavaliação, se, por exemplo, houver lugar ao pagamento de imposto, faz-se a remissão, ou seja, de acordo com a diferença gerada pelo imposto do selo sobre a transmissão de bens, o respectivo pagamento deve ser efectuado no prazo de 30 dias, contados a partir da respectiva notificação.

Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados:

Alguém quer intervir? Artigos 5º a 8º... Se ninguém quer, vamos passar à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Artigos 9º e 10º... Alguém quer intervir? Srs. Deputados, se ninguém quer, vamos passar à votação. Artigos 9º e 10º...

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Vamos agora passar à discussão e votação do artigo 11.º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Quanto ao artigo 11.º, exclui-se um dever, mas se uma pessoa não pretender cooperar, como é que se resolver o problema? O que está aqui em causa é o dever de cooperação? E se houver lugar a uma investigação por parte das autoridades, então, existe o dever de

cooperação? Há alguma disposição sobre esta matéria noutros diplomas?

Presidente: Sr. Director, faça o favor.

Director dos Serviços para os Assuntos de Justiça, André Cheong: Como se trata de uma lei especial, e há lugar à aplicação subsidiária do “Regulamento sobre o imposto de selo”, para efeitos do cumprimento dos deveres nele previstos, existe um regime de fiscalização e a previsão dos respectivos deveres de cooperação. E, em caso de incumprimento, o “Regulamento sobre o imposto de selo” impõe as respectivas sanções. E este Regulamento aplica-se, subsidiariamente, a esta proposta de lei. Neste sentido, esta proposta de lei não impõe especialmente isso.

Presidente: Sr. Deputado Leonel Alves, faça favor.

Leonel Alberto Alves: Sr. Presidente, gostaria apenas de aditar o seguinte:

Os bancos... Um caso concreto são os bancos e os advogados. Se eles não cooperarem, infringirão esta norma e serão sujeitos aos respectivos processos disciplinares. Eu não estou a ver o banco disposto a beneficiar um determinado cliente e a incorrer numa sanção dessas ou num processo desses, e o advogado *idem*.

Não estou a ver que, na prática, e em casos concretos, haja da parte dos visados grande vontade em não cooperar com a Autoridade Fiscal.

Todavia, gostaria de aproveitar para dizer que, provavelmente, esta norma terá de ser mais pormenorizada, em regulamento administrativo complementar, porque na aplicação desta norma podem surgir uma variedade de situações que, neste momento, em processo de urgência, o legislador não pode prever. Mas com certeza que na sua aplicação prática muitas situações pontuais irão ocorrer, situações que merecerão, depois, os devidos esclarecimentos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Alguém da parte do Governo quer responder? Parece que não. Então, vou pôr à votação o artigo 11.º. Façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovado. Passamos agora à discussão dos artigos 12.º e 13.º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vong Hin Fai.

Vong Hin Fai: Obrigado, Sr. Presidente.

Quanto à relação entre os n.ºs 1, 2 e 3, do art.º 12.º, da proposta de lei, penso que o proponente tomou como referência do art.º 82.º e os n.ºs 1 e 2, do art.º 83.º do Regulamento do Imposto de Selo, agora se juntam estes três números num artigo, mas as disposições destes três números são incompatíveis. Por exemplo, no n.º 1 define-se a situação do não pagamento do imposto no prazo estipulado... o sujeito é punido com multa; mas no n.º 2 consagra-se a diminuição em metade da multa; e no n.º 3 fixa-se a redução da multa em um terço. Ou seja, três situações distintas expressamente. Neste sentido, quando um jurista encontra esta situação, vai colocar uma expressão

no fim da definição deste número, ou seja, “Sem prejuízo das normas previstas nos números seguintes”. Claro que isto é só a minha opinião, apesar de o proponente não aceitar esta sugestão, acho que esta é a intenção legislativa desta proposta de lei, ou seja, os n.ºs 2 e 3, do art.º 12.º, são os regimes de salvaguarda do n.º 1, do art.º 12.º. É uma simples sugestão minha, uma opinião pessoal.

Obrigado.

Presidente: Sr. Director, faça o favor.

Director dos Serviços para os Assuntos de Justiça, André Cheong: Obrigado, Sr. Presidente.

Quanto ao que referiu o Sr. Deputado Vong Hin Fai, de facto, o princípio geral consta do n.º 1, ou seja, a falta de pagamento no prazo fixado, ou seja, se tiver de pagar 500 mil patacas de imposto de selo, metade são 250 mil. O regime actual também prevê as situações de benefício, ou seja, se a multa for paga antecipadamente há lugar à redução do seu montante. E agora são dois os níveis de redução. A ideia é: no n.º 1 define-se o princípio geral, enquanto nos outros dois números se define o regime de salvaguarda. Se não alteramos a filosofia da lei, podemos aditar aquele regime de salvaguarda, o que só facilita a interpretação da lei.

Obrigado.

Presidente: Sr. Director:

Se estão de acordo com a alteração, façam o favor de preparar por escrito.

Director dos Serviços para os Assuntos de Justiça, André Cheong: Acabei de trocar opiniões com o Sr. Secretário sobre isto. Podemos então acrescentar a frase, tal como foi sugerido pelo Sr. Deputado.

Presidente: Convém apresentar isto por escrito, porque...

Director dos Serviços para os Assuntos de Justiça, André Cheong: Temos de votar!

Presidente: Pois, temos de votar. E já não há fase de redacção final, por isso, temos de decidir aqui sobre a redacção.

Director dos Serviços para os Assuntos de Justiça, André Cheong: Sim, percebi, Sr. Presidente...

Vong Hin Fai: Obrigado, Sr. Presidente.

A minha proposta é muito simples. É só “Sem prejuízo do disposto nos dois números seguintes”. A minha sugestão é aditar isto ao n.º 1, do artigo 12.º, na parte final. É acrescentar: “.Sem prejuízo do disposto nos dois números seguintes”. Trata-se apenas de uma proposta minha. Não sei se está claro.

Presidente: Queria perguntar isso ao Plenário, porque isto não vai passar por uma comissão de redacção final. Se concordarem, podemos introduzir essa alteração, de acordo com a proposta apresentada pelo Sr. Deputado Vong Hin Fai, ou seja, aditar na última parte a expressão “Sem prejuízo do disposto nos dois números seguintes”. Não sei se o Governo está de acordo. É que isto tem de ser proposto pelo Governo.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io: Concordamos com este aditamento.

Presidente: Se estiverem de acordo com isso, esta alteração deve ser proposta pelo Governo.

Então, vamos votar os artigos 12.º e 13.º, em conjunto com o aditamento proposto para o n.º 1, do artigo 12.º.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Por último, vou pôr à discussão os artigos 14.º a 18.º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Queria saber mais detalhes sobre o seguinte: o n.º 2, do artigo 15.º, nesta proposta de lei... Neste momento estamos a cobrar o imposto ao vendedor, e se não estou em erro, a isentar o comprador, se este compra pela primeira vez uma habitação que custa até 3 milhões de patacas, fica isento do imposto de selo, ou seja, a isenção aplica-se ao comprador. Assim, na redacção deste artigo, como é que isto se articula? Na minha opinião, isto não está muito claro. É que, normalmente, se o imóvel não ultrapassar os 3 milhões, o comprador fica isento do pagamento do imposto de selo, mas aqui, na proposta de lei, incide sobre o vendedor, a pessoa que vende um imóvel no prazo de um ano vai pagar 20% e se vender no prazo de dois anos vai pagar 10%, conforme se trate de um ano ou dois anos. Contudo, como é a situação do comprador? Estou muito confundido com esta norma.

Presidente: Sr. Director, faça favor.

Subdirector dos Serviços de Finanças, Stephen Iong Kong Leong: Sr. Presidente, Sr. Deputado Lam:

Vou tentar explicar mais um pouco sobre o n.º 2 deste artigo 15.º. Este número tem a ver com uma norma especial do orçamento para 2011, ou seja, se estiverem reunidas determinadas condições, os residentes permanentes que preencham determinados requisitos, na aquisição de fracção até 3 milhões de patacas, para habitação própria, podem ficar isentos do pagamento do imposto de selo. É só para contagem do prazo. Se antes da entrada em vigor desta lei a pessoa já foi autorizada pelas Finanças a usufruir desta isenção, tem um prazo de 30 dias para solicitar, junto da Direcção dos Serviços de Finanças, uma certidão da isenção do imposto de selo, ou seja, durante aquele período transitório, aquela pessoa não é abrangida por esta proposta de lei. Ou seja, só está aqui em causa a contagem do prazo.

Presidente: Sr. Director Cheong.

Director dos Serviços para os Assuntos de Justiça, André Cheong: Obrigado, Sr. Presidente.

Só uma pequena achega. Quanto à questão colocada pelo Sr. Deputado Lam Heong Sang, afinal, trata-se do transmitente ou do comprador? Se se trata de uma lei para combater a especulação, é claro que o que está em causa é o vendedor. E este imposto de selo especial é aplicável de acordo com o tempo, ou seja, quando a fracção for vendida. E quando a fracção é vendida, conta-se a partir

da data da sua aquisição. Esta norma também tem a ver com aquela isenção até 3 milhões, situação em que a lei prevê um prazo de 30 dias para se solicitar, junto dos Serviços de Finanças, uma certidão de isenção do pagamento do imposto de selo. Isto quer dizer que o interessado reúne as condições para que lhe seja emitida essa certidão, e é com base nesta que pode então vender a sua fracção sem que lhe seja aplicada esta proposta de lei.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Ainda não estou esclarecido. O problema é que este imposto especial é pago pelo vendedor, aliás, pelo transmitente. Ou seja, é um imposto que incide sobre o transmitente. Se eu reunir as condições e obtiver essa isenção, se vender a fracção no prazo de 30 dias, não há problema, mas se isso acontecer depois de passados 30 dias, então tenho de obter essa certidão. Se é essa a explicação, o problema não se levanta, mas ao requerer a certidão... é aquele que compra e não aquele que vende. Trata-se de um benefício concedido ao comprador, mas quem paga o imposto especial é o vendedor, portanto, é melhor que não o esqueçamos.

Presidente: Sr. Director André Cheong, faça o favor.

Director dos Serviços de Assuntos de Justiça, André Cheong: Obrigado, Sr. Presidente.

Sim, compreendo a preocupação do Sr. Deputado Lam Heong Sang. Creio que o essencial para resolver o problema que levantou não é ter em conta o artigo 15.º, que define as disposições transitórias, mas ter em conta o n.º 2, do artigo 2.º, que tem a ver com a isenção até 3 milhões de patacas. Sabemos que, neste momento, em 2011, ainda há quem tenha gozado desta isenção, ou seja, quando adquiriu a sua fracção por 2,5 milhões teve direito a essa isenção do pagamento de imposto. E nesta situação, por exemplo, se a pessoa comprou e pediu a tal certidão em Julho, de acordo com a lei sobre a isenção do imposto, a fracção tem que estar na sua posse durante o prazo de 3 anos. Claro que pode vendê-la durante esse prazo, mas se o fizer tem de pagar o valor correspondente à isenção de que gozou, ou seja, esta pessoa tem de pagar 2% ou 3% do imposto de selo. É este o regime previsto na lei sobre a isenção. Mas agora, voltando à nossa proposta de lei, o n.º 3, do artigo 2.º, prevê que considerando a isenção do imposto de selo quando a compra de um imóvel não ultrapassa os 3 milhões de patacas... Isto é, devido a esta isenção que acabei de referir, não houve, na altura, um acto de liquidação. E não havendo liquidação, nos termos do artigo 2.º, desta proposta de lei, não há a contagem do prazo, de um ou dois anos, uma vez que a contagem é feita com base na data da liquidação, por isso, se a pessoa vender a fracção ao fim de 3 anos, já nada tem a ver com a lei de isenção, e não há lugar ao pagamento do valor correspondente ao da isenção de que gozou. Se a pessoa comprou uma casa em Julho com isenção do imposto, e se a revender ao fim de um ou dois anos, então, há que seguir o que está definido na lei sobre a isenção do imposto, ou seja, tem de pagar o valor correspondente à isenção, e nessa altura haverá lugar à liquidação. E, depois desta, se revender a fracção ao fim de 2 ou 3 semanas, de acordo com esta proposta de lei, ainda se está durante o prazo estabelecido, ou seja, um ano, uma situação que, no nosso entender, não é justa. Isto, só porque usufruiu da referida isenção. Por isso é que se prevê no n.º 3, do artigo 2.º, a data da liquidação para efeitos de contagem. Compreendo que se trata de uma situação complexa.

Obrigado.

Presidente: Bem. Se ninguém quer intervir, vamos passar à votação dos artigos 14º a 18º.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Sr. Deputado Ho Ion Sang, faça favor.

Ho Ion Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Queria apresentar uma declaração de voto. É que hoje é lançada a medida severa que foi pedida pela população, há muito tempo, esta foi votada e aprovada em processo de urgência. Sabe-se que houve uma mudança muito rápida das informações relativas ao mercado imobiliário. Anteriormente, antes do lançamento de uma medida para responder a necessidades do mercado, foi necessário recorrer a vários processos, tais como: a elaboração, a consulta e a apresentação à Assembleia Legislativa para a devida discussão, apreciação, votação e aprovação, por isso, antes da implementação de uma medida, o mercado tinha já uma previsão, o que levou a que os efeitos desta medida não fossem muito notórios. Desejo que o Governo da RAEM possa tirar uma lição de experiências anteriores. Aquando da implementação de uma medida, não se recorra a um processo gradual, deve sim prestar-se grande atenção às tendências do mercado, e esconder as medidas a lançar face à existência de especulação e de irregularidades no mercado. No tempo oportuno, subitamente, lançam-se as medidas severas para o combate da especulação e para o ajustamento das irregularidades existentes no mercado. Sabe-se que o funcionamento ordenado e o desenvolvimento saudável do mercado imobiliário não podem apenas depender de só uma medida, a qual não consegue atingir os efeitos desejados. Para além disso, o regime jurídico que regula a compra e venda de imóveis em construção deve ser elaborado em ritmo mais acelerado, no sentido de aumentar a transparência das transacções do mercado imobiliário de Macau, salvaguardar os direitos legítimos dos compradores e evitar a divulgação das informações que confundam os cidadãos, para que o mercado imobiliário de Macau rume ao desenvolvimento saudável e sustentável. Queria repetir que o problema da habitação não tem a ver apenas com a liberdade do mercado local, também se liga a questões sociais e políticas. A população de Macau deve ter salvaguarda na habitação, e conhecer bem as medidas sobre a habitação que o Governo vai adoptar. Neste sentido, espero que o Governo divulgue, com a mais brevidade possível, as estratégias relacionadas com o desenvolvimento da habitação pública, concretize o mais cedo possível as medidas concretas para a construção de habitações públicas nos novos aterros, e tome grande atenção à classe média, que encontra a dificuldade em adquirir uma habitação, no sentido de evitar o surgimento de um vazio nas políticas da habitação de Macau. Para além disso, desejo ainda que o Governo possa dar uma salvaguarda de habitação aos cidadãos das diferentes camadas, para responder às suas necessidades reais no domínio de habitação.

Obrigado.

Presidente: Bem. Encerramos este ponto da Ordem do Dia, agradeço a presença do Sr. Secretário e dos seus colaboradores. Façam favor de aguardar nos vossos assentos, que ainda temos mais

um ponto, sobre o 2.º Orçamento Suplementar da Assembleia.

(Saída dos representantes do Governo)

Presidente: Bem. Vamos então continuar a nossa reunião, o 2.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa... 2 milhões...

Faça o favor, Sr. Deputado Tsui Wai Kwan.

Tsui Wai Kwan: Sr. Presidente,

Caros Deputados:

Em nome do Conselho Administrativo, vou de seguida proceder à apresentação do Segundo Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa, relativo ao ano económico de 2011.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 39.º e 40.º, da Lei n.º 11/2000, de 4 de Dezembro, o Conselho Administrativo submete à apreciação da Exma. Mesa, a proposta de Segundo Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa, da Região Administrativa Especial de Macau, para o ano económico de 2011, no valor 2 859 300 patacas (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e trezentas patacas), com vista à sua aprovação pelo Plenário.

Com a presente proposta de segundo orçamento suplementar, para o ano económico em curso, o orçamento ajustado da Assembleia Legislativa eleva-se para o valor global de 103 533 552,74 patacas, o que representa um acréscimo de 2,8 por cento em relação ao orçamento actual, e de 2,9 por cento em relação ao orçamento inicial de 98 800 000 patacas.

A apresentação de um Segundo Orçamento Suplementar, para o ano económico em curso, justifica-se por um acréscimo nas dotações para “despesas com pessoal”, no valor global de 2 659 300 patacas, decorrente da revisão do regime do prémio de antiguidade, dos subsídios de residência e família (Lei n.º 2/2011) e da lei de

actualização de vencimentos e pensões dos trabalhadores da Administração Pública (Lei n.º 3/2011), e ainda por um correspondente acréscimo, no montante de 200 000 patacas, no reforço das contribuições para o Regime de Aposentação e Sobrevivência.

A proposta de Segundo Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa, agora apresentada, no valor de 2 859 300 patacas, requer o recurso adicional a transferências do Orçamento da RAEM de valor idêntico.

Este é o conteúdo essencial da proposta apresentada, para consideração e votação dos Srs. Deputados.

Obrigado.

Presidente: Em relação a este 2º Orçamento Suplementar, algum Deputado quer pronunciar-se? Se não, porque se trata de um projecto de deliberação do Plenário, também temos de proceder à votação na generalidade e na especialidade. Então, vamos votar na generalidade.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Vamos agora votar o projecto na especialidade.

(Votação)

Presidente: Bem... Aprovado.

Então, concluímos os dois pontos da Ordem do Dia. No dia 13, vamos ter mais uma reunião plenária e a convocatória será emitida posteriormente. Declaro encerrada a reunião.

Intérpretes-Tradutores: Gabinete de Tradução

Redactores: Gabinete de Registo e Redacção